

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2021

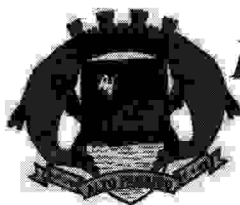
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

SOLICITANTE: Secretária de Administração.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 16/03/2021

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 30/03/2021



JUSTIFICATIVA

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a aquisições de pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do Inmetro.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de veículos e máquinas apresenta, constantemente, necessidade de substituição de pneus.

Além disto, as aquisições de pneus novos fazem-se necessária também para garantir a continuidade na prestação dos serviços realizados pelas máquinas e veículos da administração municipal.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos e maquinários e demais veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais), que foram obtidos como base em três orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o menor preço para compor o preço máximo disposto na licitação.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 16 de Março de 2021.


JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração



M A DAL POZZO - Victor Pneus
CNPJ: 13.871.403/0001-58 Insc. Estadual: 90562823-24
Rua: Manoel Ramires, N° 1680 - Parque Industrial I
44, 3639-7222 - victor_pneus@hotmail.com

003

ITEM	QUANT	SERVIÇOS	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	8	PNEU 17.5-25 16 LONAS -L2-G2	UNID	R\$ 6.900,00	R\$ 55.200,00	WEST LAKE
2	8	PNEU 20.5-25 16 LONAS - L3	UNID	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00	WEST LAKE
3	4	PNEU 12.5/80-18 14 LONAS - L3	UNID	R\$ 2.920,00	R\$ 11.680,00	MALHOTRA
4	2	PNEU 19.5 12 LONAS L24 R4	UNID	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00	MALHOTRA
VALOR TOTAL MAXIMO DA PROPONENTE É DE R\$					133.280,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

DATA E LOCAL UMUARAMA, 15 DE MARÇO DE 2021
PRAZO DE ENTREGA 5 (CINCO) DIAS UTEIS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 (TRINTA) DIAS (BOLETO)
PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS

M. A. DAL POZZO

CNPJ 13.871.403/0001-58
NSC. EST. 905.62823-24


M A DAL POZZO



PR PNEUS PEÇAS E SERV. LTDA
 Rua Jamil Helu 5763 - Parque Industrial
 Umuarama - Paraná - CEP. 87.507-015
 CNPJ. 10.948.417/0001-34
 FONE: 44-3621-4600

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR.

ORÇAMENTO PNEUS

ITEM	UNID.	PRODUTO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	UNID.	PNEU 17.5-25 - 16 LONAS - L2 - G2	8	MALHOTA	5.980,00	47.840,00
2	UNID.	PNEU 20.5-25 - 16 LONAS - L3	8	MALHOTA	9.600,00	76.800,00
3	UNID.	PNEU 12.5/80-18 - 14 LONAS - I3	4	MALHOTA	2.590,00	10.360,00
4	UNID.	PNEU 19.5 - 12 LONAS - L24 - R4	2	MALHOTA	5.690,00	11.380,00
						98.540,00

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: À VISTA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Umuarama, 15 de março de 2.021

PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOMOM. LTDA
 Sidnei Carlos Gerevini

10.948.417/0001-34
PR PNEUS LTDA.
 RUA JAMIL HELU, 5763
 PQ INDUSTRIAL - CEP 87507-015
 UMUARAMA - PARANÁ



005

CNPJ. 00.105.359/0005-57 Insc Est. 90493212-41
Av. Castelo Branco, 4505 - Zona 03 - Umuarama- Pr Cep 87501-170
Fone (44) 3639-4154 - e-mail: umuarama@bolanhopneus.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	PNEU	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	8	Pneu 17.5-25 16 lonas	FIRESTONE	R\$ 5.110,00	R\$ 40.880,00
2	8	Pneu 20.5-25 16 lonas	GOODYEAR	R\$ 9.300,00	R\$ 74.400,00
3	4	Pneu 12.5/80-18 14 lonas	FIRESTONE	R\$ 2.070,00	R\$ 8.280,00
4	2	Pneu 19.5 - 12 lonas	FIRESTONE	R\$ 3.720,00	R\$ 7.440,00

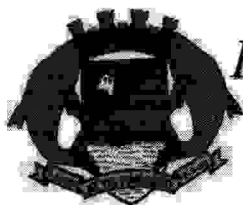
TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 131.000,00

OBS: OS PREÇOS E A DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES, SEM AVISO PRÉVIO.


00.105.359/0005-57
BOLANHO PNEUS LTDA.

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
4505
CEP 87 501-170 - UMUARAMA-PR

UMUARAMA, 15 DE MARÇO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

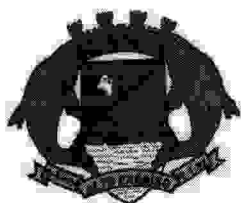
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a* **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 16 de Março de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais)

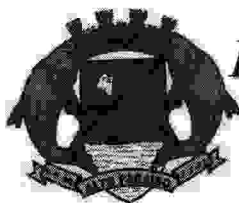
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3903	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima possuem recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 16 de março de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Alto Paraíso - PR., 16 de Março de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

- a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÂ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

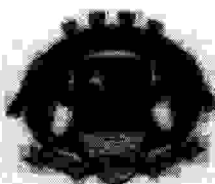
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 16/03/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 193/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

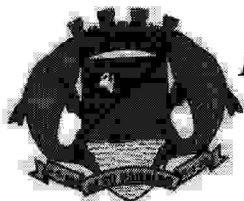
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/04/2020

Edição N.º 11824



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30/03/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 30/03/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 30/03/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

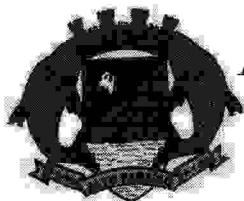
1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

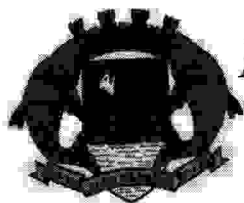
3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

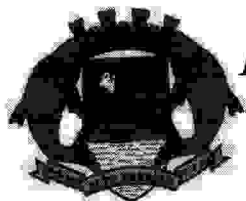
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.



7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

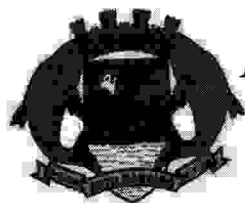
7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

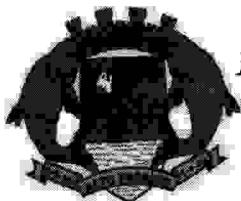
7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

017

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.



9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLI”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

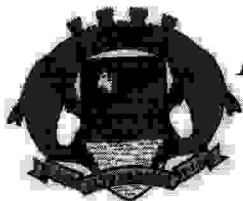
9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

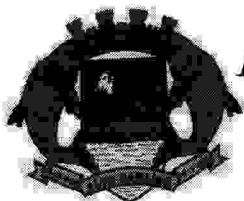
9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

020

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

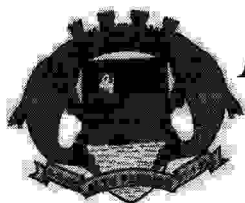
10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o



Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

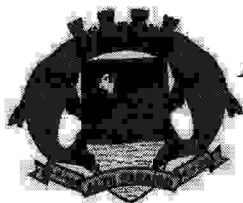
11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

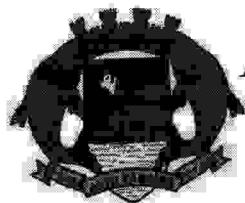
12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

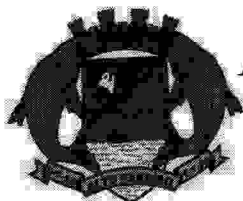
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3903	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;



14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

15.4. O fornecedor deverá entregar os pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação **INMETRO**.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

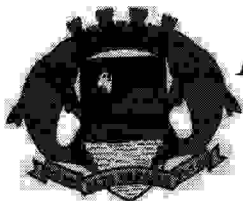
16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 025

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

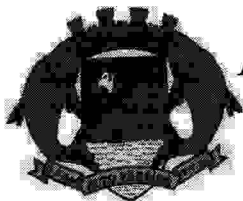
17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

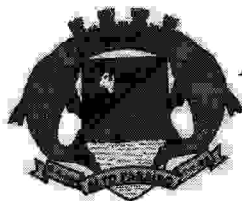
Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 16 de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

027

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 020/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit. Máximo	Vlr Total
1	PNEU 17.5-25 - L2-G2 - 16 LONAS 20185	8	UND	5.110,00	40.880,00
2	PNEU 20.5-25 - L3 - 16 LONAS 20189	8	UND	7.000,00	56.000,00
3	PNEU 12.5-80-18 - L3 - 12 LONAS 20190	4	UND	2.070,00	8.280,00
4	PNEU 19.5-24 - R4 - 12 LONAS 20191	2	UND	3.720,00	7.440,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O fornecedor deverá entregar os pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação **INMETRO**.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

028

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

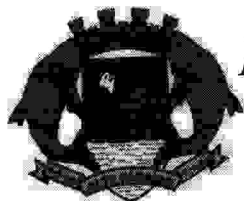
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

030

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

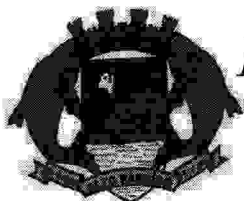
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

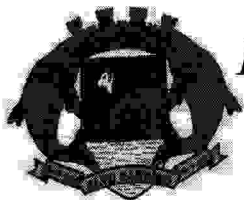
CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Regiane Aparecida Caetano de Oliveira como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

032

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

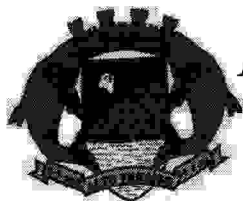
CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Contrato nº ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3903	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

033

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O fornecedor se obriga a entregar pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação **INMETRO**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

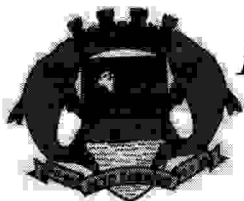
1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

034

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

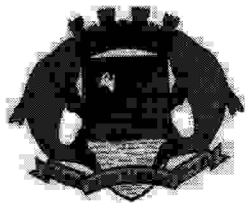
Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

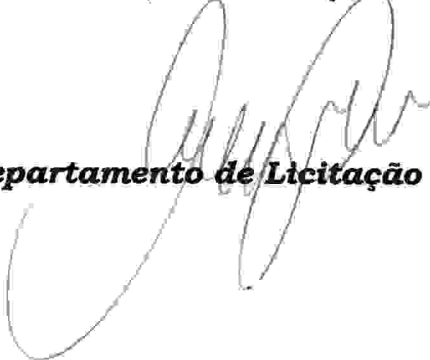
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 039/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Março de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 020/2021

Processo Administrativo nº 039/2021

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para reposição nas patrulas, pá carregadeiras e retro-escavadeira, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

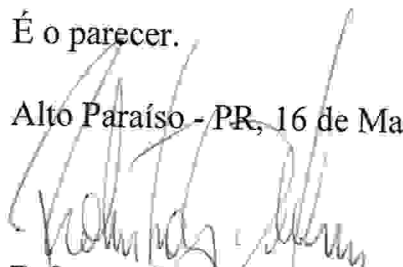
deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º). 038

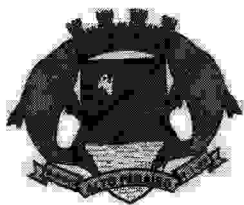
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Março de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 039

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 039/2021

Pregão Eletrônico - nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 30/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 30/03/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/03/2021
Edição N.º 12106

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 94/2021 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 07/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestar serviços de retífica de motores nos veículos da frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
R\$ 88.030,00 (oitenta e oito mil e trinta reais)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL, 12 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 24/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de retífica de motores nos veículos da frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de março de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 88.030,00 (oitenta e oito mil e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 15 de março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE MAURO MACHADO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2021
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021, em favor da Empresa: A MATOS ALVES & CIA LTDA, no lote 01, com valor final de 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais) e da Empresa: E ANTONHOLI FELIX MERCADO - EPP, nos lotes 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 18.740,79 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), conforme resultado da reunião no dia 05 de março de 2021.
Altônia, 05 de março de 2021.
WALDIR AMILTON NUNES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 125/2020, firmado em 31 de julho de 2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - CNPJ: 33.072.467/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM 15,58,53M², NA AVENIDA ADÃO ARCANJO DA BEM (ENTRE AS AVENIDAS ALVORADA E BRASIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 314/2019 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusula décima segunda do contrato nº 125/2020.
Data da assinatura deste Termo: 15/03/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Leonardo Gomes Longuini
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - CNPJ: 33.072.467/0001-04
15/03/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 929/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipue a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO RECARGA PARA CARTUCHO DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 05 de abril de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2.008 e Lei Municipal nº 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº 08/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de março de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 15 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155, DE 16 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
20/03/2021 Saída: 07h00min Bandeirantes - Pr Levar paciente para internamento na Comunidade
Chegada: 22h00min Associação São Pio de Pietrelcina.
I - Na concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina-PR, 16 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Jurandir Rodrigues da Silva (CPF: 577.106.198-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Parcelamento de solo, Setor de Loteamento, Parque Residencial Santa Cecília a ser implantada no Lote nº 25-U-2, Gleba nº 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, com área de 4,84 hectares.

14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada no Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial do Município, para fins de entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.1:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastrostrabalho no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Profissional atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.

14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação o homologação do resultado final, divulgado na internet, no site: www.cafetaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul-PR, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. As atribuições do cargo são as descritas no Anexo II - Atribuições.
15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou durante a contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

15.4. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5. A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
Cafetal do Sul-PR, 15 de março de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021
QUADRO DE VAGAS
Denominação do Cargo
Nº de Vagas
Carga Horária Semanal Salário Mensal
FISIOTERAPEUTA
40 (vaga)
01 horas
R\$ 3.123,00
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Profissional
CARGO: Fisioterapeuta
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

-Prestar assistência especializada a população em geral nos postos de saúde, casa de saúde, unidades móveis em campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde, nas áreas de fisioterapia, e outras áreas de sua especialidade;
-Prestar assistência de sua especialidade a população em geral;
-Atestar a necessidade de licenças aos servidores;
-Orientar a população em campanhas de prevenção de saúde;
-Prestar assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde;
-Executar outras atividades inerentes a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Graduação em Fisioterapia + Registro Profissional no CREFITO

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
Nome:
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Celular: _____
Cep: _____ Telefone: (____) _____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM () NÃO
QUAL: _____

O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 25 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafetal do Sul-PR, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do candidato)
ANEXO - IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR USO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2021 Nº DE INSCRIÇÃO
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
2 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021.
Cafetal do Sul-PR, _____ de _____ / 2021.
Responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2021
MODELO DE RECURSO
Nome:
Data de Nascimento: ____/____/____ R.G. _____ Órgão Expedidor _____
CPF: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Celular: _____
Cep: _____ Telefone: (____) _____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recurso: _____
Resultado do Julgamento: Deferido () Indeferido () Tempestivo: () Sim () não
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção: _____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 039/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento e quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PARA REPOSIÇÃO NAS PATRULHAS, PA CARREGADEIRAS E RÉTRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP's e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 30/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 30/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 30/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



041

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2021**Nº PROC. ADM. 039/2021**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 17/03/2021 08:48**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 17/03/2021 09:00**TEM REC. PROPOSTA:** 30/03/2021 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 30/03/2021 08:31**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E D

Para demais informações contatar via e-mail: licitacao@altoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D_rPWtqM25dgLddYYL5mkdxikangl5Yexo1d_813NTv0z2A5Yf4GC_vNTMBavi8pRilvmue_zO1OcPPx4vE4yTgZXgp4hDd%2Fp381b5UQyRQ%3D


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 17/03/2021

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	039/2021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3901339030390100090200154510
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	112.600,00
Data de Lançamento do Edital	16/03/2021
Data da Abertura das Propostas	30/03/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 039/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 17/03/2021 08:48:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 5.110,00
Descrição: PNEU 17.5-25 - L2-G2 - 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	CEAT / LOADER-XL	4.999,00
PARTICIPANTE 012	Malhotra / G2L2	5.110,00
PARTICIPANTE 021	MALHOTRA / MG 2419 L2	5.110,00
PARTICIPANTE 061	WESTLAKE / L2	5.000,00
PARTICIPANTE 081	TITAN / EARTHMOVER TRACTION	4.200,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 8 Unidade: UND Val. Ref.: 7.000,00
Descrição: PNEU 20.5-25 - L3 - 16 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	Forerunner / E3L3	7.000,00
PARTICIPANTE 040	WESTLAKE / L3	6.930,00
PARTICIPANTE 031	WESTLAKE / E3-L3 CL 729	7.000,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 2.070,00
Descrição: PNEU 12.5-80-18 - L3 - 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	JK TYRE / INDUSTRIAL DX	1.999,00
PARTICIPANTE 033	Forerunner / R4	2.070,00
PARTICIPANTE 083	MALHOTRA / ATU 410	2.070,00
PARTICIPANTE 076	MALHOTRA / ATU 410	2.070,00
PARTICIPANTE 047	FORERUNNER / HEAVY DUTTY	1.850,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 2 Unidade: UND Val. Ref.: 3.720,00
Descrição: PNEU 19.5-24 - R4 - 12 LONAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	TORNEL / INDUSTRIAL KING	3.699,00
PARTICIPANTE 072	Malhotra / R4	3.720,00
PARTICIPANTE 046	MALHOTA / MTU 428 R4	3.720,00
PARTICIPANTE 014	NÃO COTADO / NÃO COTADO	* 0,01
PARTICIPANTE 043	FORERUNNER / HEAVY DUTTY	3.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 039/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 17/03/2021 08:48:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2021 08:26:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEU BOM LTDA. - EPP
25/03/2021 08:42:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEU BOM LTDA. - EPP
26/03/2021 09:21:50	CADASTRO DE PROPOSTA	M.A DAL POZZO ME
26/03/2021 10:03:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.A DAL POZZO ME
26/03/2021 12:40:56	CADASTRO DE PROPOSTA	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
27/03/2021 12:09:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
29/03/2021 10:32:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
29/03/2021 10:42:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
29/03/2021 17:46:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
29/03/2021 17:53:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
30/03/2021 08:12:24	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA.. EM AGLUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.. POR FAVOR FIQUEM ATENTOS...
30/03/2021 08:41:48	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS DAR UMA MELHORADA NESSES LANCES????.....
30/03/2021 08:41:56	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS DAR UMA MELHORADA NESSES LANCES????.....
30/03/2021 08:55:21	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES... RETORNAREMOS ÀS 10:30 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CEAT	Modelo: LOADER-XL
Descrição: PNEU 17.5-25 - L2-G2 - 16 LONAS			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.200,00	Valor Total: 25.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	040	35.973.224/0001-64	4.999,00	3.200,00	Sim
2 PNEU BOM LTDA. - EPP	012	21.609.270/0001-74	5.110,00	3.288,00	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	081	09.151.179/0001-52	4.200,00	3.590,00	Sim
4 M.A DAL POZZO ME	061	13.871.403/0001-58	5.000,00	4.199,00	Sim
5 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	021	10.948.417/0001-34	5.110,00	5.110,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 08:48:05	PUBLICADO	
17/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/03/2021 08:31:02	DISPUTA	
30/03/2021 08:31:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061) 5.000,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP 5.110,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012) 5.110,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.200,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.999,00
30/03/2021 08:31:31	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061) 4.199,00
30/03/2021 08:32:42	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.190,00
30/03/2021 08:33:12	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.185,00
30/03/2021 08:33:23	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.180,00
30/03/2021 08:33:38	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.175,00
30/03/2021 08:33:49	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.170,00
30/03/2021 08:35:54	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.168,00
30/03/2021 08:36:07	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.165,00
30/03/2021 08:36:15	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.160,00
30/03/2021 08:36:43	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.150,00
30/03/2021 08:36:56	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.125,00
30/03/2021 08:37:13	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.120,00
30/03/2021 08:38:37	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.115,00
30/03/2021 08:38:49	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.110,00
30/03/2021 08:38:56	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.100,00
30/03/2021 08:39:17	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.098,00
30/03/2021 08:39:25	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012) 4.048,00
30/03/2021 08:39:48	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.020,00
30/03/2021 08:40:23	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 4.018,00
30/03/2021 08:41:06	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 4.000,00
30/03/2021 08:41:16	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 3.997,00
30/03/2021 08:41:50	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 3.990,00
30/03/2021 08:42:14	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 3.980,00
30/03/2021 08:42:36	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 3.950,00
30/03/2021 08:42:46	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 3.900,00
30/03/2021 08:43:19	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 3.890,00
30/03/2021 08:43:26	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012) 3.798,00
30/03/2021 08:43:42	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 3.790,00
30/03/2021 08:43:55	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 3.750,00
30/03/2021 08:44:14	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 3.735,00
30/03/2021 08:44:29	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081) 3.720,00
30/03/2021 08:44:41	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 3.700,00
30/03/2021 08:44:43	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012) 3.698,00
30/03/2021 08:44:59	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040) 3.690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

30/03/2021 08:45:21	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)	3.600,00
30/03/2021 08:45:30	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.598,00
30/03/2021 08:45:39	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.595,00
30/03/2021 08:45:48	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)	3.590,00
30/03/2021 08:45:58	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.498,00
30/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2021 08:46:02	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.585,00
30/03/2021 08:46:12	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.495,00
30/03/2021 08:46:23	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.448,00
30/03/2021 08:46:31	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.440,00
30/03/2021 08:46:46	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.398,00
30/03/2021 08:46:55	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.395,00
30/03/2021 08:47:13	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.348,00
30/03/2021 08:47:28	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.346,00
30/03/2021 08:47:36	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.298,00
30/03/2021 08:47:46	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.295,00
30/03/2021 08:49:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 081			
30/03/2021 08:49:02	FECHADO 1		
30/03/2021 08:49:33	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.200,00
30/03/2021 08:52:21	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.288,00
30/03/2021 08:54:02	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 08:54:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: WESTLAKE	Modelo: L3
Descrição: PNEU 20.5-25 - L3 - 16 LONAS			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 6.480,00	Valor Total: 51.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M.A DAL POZZO ME	040	13.871.403/0001-58	6.930,00	6.480,00	Sim
2 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	031	09.151.179/0001-52	7.000,00	6.800,00	Sim
3 PNEU BOM LTDA. - EPP	061	21.609.270/0001-74	7.000,00	7.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 08:48:05	PUBLICADO
17/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

30/03/2021 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/03/2021 08:31:02 **DISPUTA**

30/03/2021 08:31:02 **LANCE** PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 061) **7.000,00**

30/03/2021 08:31:02 **LANCE** M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 040) **6.930,00**

30/03/2021 08:31:02 **LANCE** AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031) **7.000,00**

30/03/2021 08:32:55 **LANCE** AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031) **6.920,00**

30/03/2021 08:40:42 **LANCE** AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031) **6.900,00**

30/03/2021 08:46:02 **TEMPO RANDÔMICO**

30/03/2021 08:51:55 **LANCE** M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 040) **6.899,00**

30/03/2021 08:52:18 **LANCE** AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031) **6.850,00**

30/03/2021 08:53:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 061

30/03/2021 08:53:02 **FECHADO 1**

30/03/2021 08:54:20 **LANCE** AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031) **6.800,00**

30/03/2021 08:54:32 **LANCE** M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 040) **6.480,00**

30/03/2021 08:58:02 **HABILITAÇÃO**

30/03/2021 08:58:03 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é M.A DAL POZZO ME

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UND	Marca: JK TYRE	Modelo: INDUSTRIAL DX
Descrição: PNEU 12.5-80-18 - L3 - 12 LONAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.200,00	Valor Total: 4.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	010	35.973.224/0001-64	1.999,00	1.200,00	Sim
2 PNEU BOM LTDA. - EPP	033	21.609.270/0001-74	2.070,00	1.484,00	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	047	09.151.179/0001-52	1.850,00	1.499,00	Sim
4 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	083	10.948.417/0001-34	2.070,00	1.637,00	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	076	13.871.403/0001-58	2.070,00	2.070,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 08:48:05 **PUBLICADO**

17/03/2021 09:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/03/2021 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/03/2021 08:31:02 **DISPUTA**

30/03/2021 08:31:02 **LANCE** PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 033) **2.070,00**

30/03/2021 08:31:02 **LANCE** PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP **2.070,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

30/03/2021 08:31:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 076)	2.070,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.850,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.999,00
30/03/2021 08:33:21	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.800,00
30/03/2021 08:33:40	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.790,00
30/03/2021 08:36:02	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.785,00
30/03/2021 08:36:17	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.780,00
30/03/2021 08:36:33	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.750,00
30/03/2021 08:36:53	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.740,00
30/03/2021 08:37:05	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.735,00
30/03/2021 08:37:22	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.730,00
30/03/2021 08:38:01	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	1.725,00
30/03/2021 08:38:30	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.720,00
30/03/2021 08:38:41	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.715,00
30/03/2021 08:38:58	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.710,00
30/03/2021 08:39:03	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.700,00
30/03/2021 08:39:26	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.698,00
30/03/2021 08:39:45	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 033)	1.648,00
30/03/2021 08:39:56	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.640,00
30/03/2021 08:40:28	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.638,00
30/03/2021 08:40:47	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	1.637,00
30/03/2021 08:41:00	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.635,00
30/03/2021 08:41:23	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.600,00
30/03/2021 08:41:31	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.597,00
30/03/2021 08:41:57	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.550,00
30/03/2021 08:42:27	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.500,00
30/03/2021 08:44:44	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.499,00
30/03/2021 08:45:08	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.490,00
30/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2021 08:46:37	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 033)	1.488,00
30/03/2021 08:46:45	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.485,00
30/03/2021 08:51:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 047			
30/03/2021 08:51:03	FECHADO 1		
30/03/2021 08:51:25	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.200,00
30/03/2021 08:52:37	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 033)	1.484,00
30/03/2021 08:56:03	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 08:56:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 4 Unidade: UND Marca: TORNEL Modelo: INDUSTRIAL KING
 Descrição: PNEU 19.5-24 - R4 - 12 LONAS
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.900,00 Valor Total: 5.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	026	35.973.224/0001-64	3.699,00	2.900,00	Sim
2 PNEU BOM LTDA. - EPP	072	21.609.270/0001-74	3.720,00	3.288,00	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	043	09.151.179/0001-52	3.720,00	3.450,00	Sim
4 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	046	10.948.417/0001-34	3.720,00	3.497,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M.A DAL POZZO ME	014	13.871.403/0001-58	0,01	0,01	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 08:48:05	PUBLICADO		
17/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/03/2021 08:11:21	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M.A DAL POZZO ME desclassificado. Motivo: Valor Inexequível			
30/03/2021 08:31:02	DISPUTA		
30/03/2021 08:31:02	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	3.720,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.699,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 014)	0,01
30/03/2021 08:31:02	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.720,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.720,00
30/03/2021 08:33:10	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.695,00
30/03/2021 08:33:29	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.690,00
30/03/2021 08:34:07	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.680,00
30/03/2021 08:36:09	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.675,00
30/03/2021 08:36:33	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.670,00
30/03/2021 08:36:41	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.650,00
30/03/2021 08:37:04	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.645,00
30/03/2021 08:38:12	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	3.640,00
30/03/2021 08:38:40	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.630,00
30/03/2021 08:38:47	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.625,00
30/03/2021 08:39:38	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.620,00
30/03/2021 08:39:59	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.598,00
30/03/2021 08:40:34	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.595,00
30/03/2021 08:42:07	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.590,00
30/03/2021 08:42:21	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.550,00
30/03/2021 08:42:43	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	3.549,00
30/03/2021 08:42:57	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.545,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

30/03/2021 08:43:33	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.530,00
30/03/2021 08:43:51	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.500,00
30/03/2021 08:43:55	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.498,00
30/03/2021 08:44:05	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	3.497,00
30/03/2021 08:44:22	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.495,00
30/03/2021 08:44:59	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.398,00
30/03/2021 08:45:01	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.450,00
30/03/2021 08:45:18	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.390,00
30/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2021 08:46:57	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.348,00
30/03/2021 08:47:04	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.345,00
30/03/2021 08:47:23	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.298,00
30/03/2021 08:47:38	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.295,00
30/03/2021 08:50:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 046			
30/03/2021 08:50:03	FECHADO 1		
30/03/2021 08:50:23	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.900,00
30/03/2021 08:52:53	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.288,00
30/03/2021 08:55:03	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 08:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**



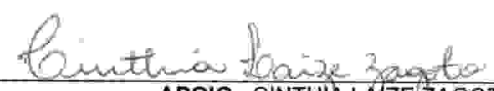
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



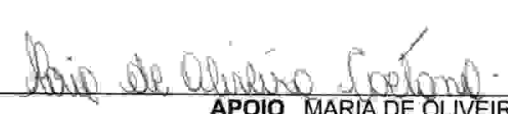
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

053

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 020/2021

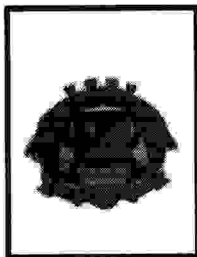
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	09/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	18/04/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	05/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	VENCIDA	29/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	02/07/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	09/04/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	ME	
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ATESTADO DE CAPACIDADE	SIM	OK	



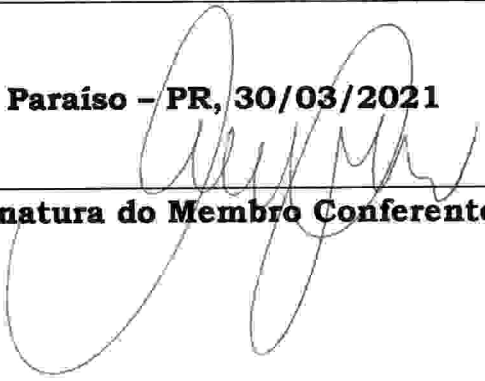
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 054
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	20 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 30/03/2021


Assinatura do Membro Conferente

05

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC9H1DQ0U20ZUfAaachave2=Ug8cwwsph_ckgj5CvUIRfSSSINADO DIGITALMENTE POR: 04341248936-KRILA ALVES DE CAMARGO CANTU

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os

1/2 - B



13/01/2020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**

herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ITAJAI, 9 de janeiro de 2020.

KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU
CPF: 043.412.489-36

81000000027024

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2020

Arquivamento 20204945844 Protocolo 204945844 de 09/01/2020 NIRE 42600632070

Nome da empresa CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178828283573107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

13/01/2020



204945844

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
PROTOCOLO	204945844 - 09/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600632070
CNPJ 35.973.224/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020
SOB N: 42600632070

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204945844

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04341248936 - KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2020

Arquivamento 20204945844 Protocolo 204945844 de 09/01/2020 NIRE 42600632070

Nome da empresa CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178828283573107

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

13/01/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 35.973.224/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 17/04/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.370.258	NOME EMPRESARIAL CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/04/2020 *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RODOVIA ANTONIO HEIL	NÚMERO 800	COMPLEMENTO KM:01;SALA:20
CEP 88316-000	BAIRRO/DISTRITO ITAIPAVA	MUNICÍPIO ITAJAÍ
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/04/2020		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 04/01/2021 09:05:39 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 35.973.224/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:11 do dia 11/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2021.

Código de controle da certidão: **0AA3.C26A.C817.0E0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **35.973.224/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140020674250
Data de emissão: 17/02/2021 08:57:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/02/2021 08:57:13

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
12790/2021	07/03/2021	05/06/2021	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	35.973.224/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
322474	COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA-DE-AR

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 800 Bairro: ITAIPAVA
Complemento: KM 01 SALA 20 CEP: 88316-001

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2112790N8642D16

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.973.224/0001-64
Razão Social: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
Endereço: ROD ANTONIO HEIL / ITAIPAVA / ITAJAI / SC / 88316-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021 *

Certificação Número: 2021022801502527723720

Informação obtida em 07/03/2021 11:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.973.224/0001-64**Razão Social:** CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**Endereço:** ROD ANTONIO HEIL / ITAIPAVA / ITAJAI / SC / 88316-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021**Certificação Número:** 2021031902142987525304

Informação obtida em 25/03/2021 08:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.973.224/0001-64

Certidão nº: 52130/2021

Expedição: 04/01/2021, às 09:39:27

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.973.224/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 726021

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

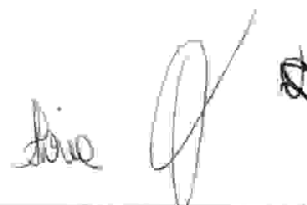
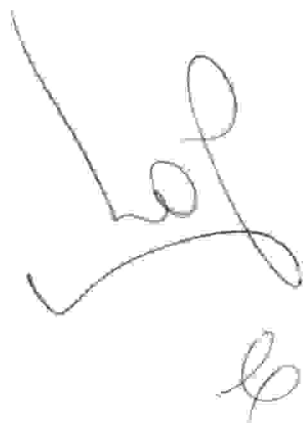
Raiz do CNPJ: 35.973.224

Certidão emitida às 15:48 de 11/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8122965

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 07/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, portador do CNPJ: 35.973.224/0001-64. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000822642



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0063207-0	CNPJ 35.973.224/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2020	Data de Início de Atividade 13/01/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO HEIL, 800-KM:01;SALA:20, ITAIPAVA, ITAJAÍ, SC, 88.315-901			
Objeto Social ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.			
Capital: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF KEILA ALVES DE CAMARGO DANTU 043.412.489-36	Administrador 13/01/2020	Início do Mandato 13/01/2020	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF KEILA ALVES DE CAMARGO DANTU 043.412.489-36	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 15/07/2020 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO	Número: 20203710517	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O signatário da presente, em nome da proponente Canaan Assessoria Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 35.973.224/0001-64, sediada Rodovia Antônio Heil, 800, KM 01, Sala 20, Bairro Itaipava, Itajaí, SC, 88.316-001 declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 20/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 20/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Itajaí, 26 de Março de 2021

Canaan Assessoria Empresarial Eireli

Marcelo Corrêa do Nascimento

RG 2552668-SESP-SC – CPF: 772.204.109-00

Vendedor Externo de Licitações

canaanassessoria@gmail.com

Rodovia Antônio Heil, 800 - Km 01 Sala 20
Bairro Itaipava - CEP 88.316-001
ITAJAÍ - SC

(47) 3046-9418 / (47) 9 8886-3137

Rodovia Antônio Heil, Nº.800, KM 01 Sala 20, Bairro Itaipava, Itajaí / SC

CEP 88.316-001 CNPJ Nº.35.973.224/0001-64 - Inscr. Est. Nº.260.370.258 - Inscr. Mun. Nº.322.474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.948.230-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.948.230-5 DATA DE EMISSÃO: 14/10/2011

NOME: KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU

FILIAÇÃO: JOSE ALBERTO ALVES DE CAMARGO
MARIA DOLORES ALVES DE CAMARGO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1983

DOC. ORISEM: COMARCA-ITAJUBO, DA SEDE
C/CAS-14459, LV/RD-598, FOLHA-122

CPF: 043.412.489-38

CURTIÇA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 118 DE 28/08/2006

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento que
foi apresentado e dou fe. Itajaí (SC), 08/08/2018.

1. Sueli Carziani Gazdanga - Tabelião
2. Elmita Kowalew Roter - Tabelião Substituto
3. Bárbara Cristina de Souza - Escrevente Notarial
4. Mariana Pereira Azevedo - Escrevente Notarial
5. Adriana do Nascimento de Amorim Menezes - Escrevente Notarial
6. Juliana Cardoso de Andrade Frazza - Escrevente Notarial
7. Natália de Souza Viana Viçosa dos Anjos - Escrevente Notarial
8. Thais Cristina Aguiar de Oliveira - Escrevente Notarial
9. Guilherme Santana Machado - Escrevente Notarial

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo: NORMAL

Confira os dados do ato em: Selo tjsc.jus.br. Emol:
R\$3,00 - Selo: R\$1,70 - Total: R\$4,70 - Selo
EKN28120-K8LO

Cartório Azevedo Bastos

EM BRANCO

EM BRANCO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143383011208753160181-1

Data: 30/11/2020 08:48:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Selo Digital Tipo Normal C: AKS44493-S3GC;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti

Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 08:52:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 143383011208753160181-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

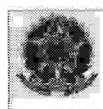
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c890c8440fd6f7c3784c25350a6668a2dba4539c5c5d03149aec5d720368266fe41e875a3ad4f52e44482240713d709930e



[Assinatura manuscrita]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



Livro: 0474-P
Folha: 076
Protocolo: 51988 - 08/03/2021
Espécie: PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CANAAN ASSESSORIA
EMPRESARIAL EIRELI A FAVOR DE MARCELO CORREA
DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos 8 (oito) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS, Escrevente Notarial e da Tabelião Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgante: **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - Km 01, Sala 20, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.973.224/0001-64, neste ato representada por sua titular **KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU**, brasileira, filha de Jose Alberto Alves de Camargo e Maria Dolores Alves de Camargo, que se declarou casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02234594573-DETRAN-SC., expedida em 20/12/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 043.412.489-36, nascida em 26/07/1983, com endereço eletrônico: keilacantu@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 770 - Apartamento 502, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, aqui de passagem; conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 27/01/2021, constando como último arquivamento: Balanço, em data de 15/07/2020, sob nº 20203710517, declarando não haver alterações posteriores; reconhecida como a própria por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pela outorgante, por sua representante legal, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCELO CORREA DO NASCIMENTO**, brasileiro, filho de Gilberto Correa do Nascimento e Oraci Luiza Correa do Nascimento, casado, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 01860761276-DETRAN-SC, expedida em 04/02/2021, inscrito no CPF/MF sob nº 772.204.209-00, nascido em 01/12/1972, com endereço eletrônico: marcelo.nascimento@cantu-pneus.com.br, residente e domiciliado na Rua Chapecó, nº 347, Bairro dos Municípios, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina; a quem confere poderes especiais para: Participar de licitações e concorrências públicas, de todas as modalidades, inclusive via eletrônica, podendo para tanto firmar compromissos de participações nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários; pagar valores, assinar recibos e dar quitação podendo representa-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas; podendo participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidades, enfim praticar em suma, tudo que mister se torne ao perfeito desempenho do presente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Suell Canziani Gazaniga - TABELIÃO

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritur@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Digitalizada com CamScanner

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60061003216230131711-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60061003216230131711-2
Data: 10/03/2021 09:15:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20580-JJKG;



CNJ 08.5714

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:19:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Livro: 0474-P
Folha: 076V
Protocolo: 51988 - 08/03/2021
Espécie: PROCURAÇÃO

mandato. A presente procuração terá validade de 6 (seis) meses, a contar desta data. Vedado o substabelecimento. Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar a outorgante. A representante da outorgante declara não ser pessoa politicamente exposta, vez que não desempenhou ou desempenha cargos, empregos ou funções públicas relevantes, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Diretas ou Indiretas, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também dos Poderes Executivos e Legislativos, abrangendo para esse fim, as esferas Federais, Estaduais e Municipais, não é representante ou familiar de "Pessoas Politicamente Expostas" ou possui relacionamento próximo com pessoas assim consideradas, nos termos da Resolução nº 29 de 28 de março de 2017 do CNJ. Nesta outorga, a titular da empresa outorgante declara ter lido atentamente o presente instrumento e que têm plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. Ressalto que, de todos os documentos que me foram apresentados, foram extraídos uma cópia e ficam arquivadas nestas Notas. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia. Eu, GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS, Escrevente Notarial, que a digitei. Eu, Elinita Kowalski Rosar - Tabeliã Substituta, a subscrevo. Esta procuração foi protocolada sob nº 51988 - 08/03/2021. Itajaí/SC., 08 de março de 2021. (a.a) KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU - Emolumentos: R\$ 37,23, Selo: R\$ 2,82. Traslada em seguida. Eu, GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS, Escrevente Notarial, a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí/SC., 08 de março de 2021.

Emolumentos: R\$ 37,23
Adicional Junta Comercial: R\$ 12,07
Selo: R\$ 2,82
Total: R\$ 52,12



Em Test. da verdade.

P/Tabeliã:
GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS
Escrevente Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Suell Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Digitalizada com CamScanner



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Infraestrutura
 Departamento Nacional de Trânsito

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2167915999

NOME
 MARCELO CORREA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIFICADOR ASSINADOR
 2101588 SERP 40

CPF
 792.364.259-00

DATA NASCIMENTO
 01/10/1972

PLAÇA
 OTILAKIU CORREA DO NASCIMENTO

ORCA
 ORCA LUIZA CORREA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
 1

ACT
 1.0

CAT. 125
 1.0

Nº REGISTRO
 01656704475

VALIDADE
 02/03/2022

EMISSÃO
 01/10/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR
 LOCAL: BALNEARIO CAMBORIÚ, SC DATA EMISSÃO: 04/03/2021

ASSINATURA DO TITULAR
 17346213510
 50162703055

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60060403212827519126>

Cartório
 Autenticação Digital Código: 60060403212827519126-1
 Data: 04/03/2021 13:13:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Beto Digital Tipo Normal C: ALF56433-VV19;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 13:31:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ANEXO II – CREDENCIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

Por este instrumento, a empresa Canaan Assessoria Empresarial Eireli, sediada em Rodovia Antônio Heil, 800, KM 01, Sala 20, Bairro Itaipava, Itajaí, SC, 88.316-001, inscrita no CNPJ sob o nº 35.973.224/0001-64, outorga poderes a Marcelo Corrêa do Nascimento, portador do documento de identidade nº 2552668, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.204.209-00, para representá-la no Pregão Eletrônico nº 020/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Itajaí, 26 de Março de de 2021.

Canaan Assessoria Empresarial Eireli
Marcelo Corrêa do Nascimento
RG 2552668-SESP-SC – CPF: 772.204.209-00
Vendedor Externo de Licitações

35.973.224/0001-64

**CANAAN ASSESSORIA
EMPRESARIAL EIRELI**

Rodovia Antônio Heil, 800 - Km 01 Sala 20
Bairro Itaipava - CEP 88.316-001
ITAJAÍ - SC



canaanassessoria@gmail



(47) 3046-9418 / (47) 9 8886-3137



Rodovia Antônio Heil, Nº.800, KM 01 Sala 20, Bairro Itaipava, Itajaí / SC
CEP 88.316-001 CNPJ Nº.35.973.224/0001-64 - Inscr. Est. Nº.260.370.258 - Inscr. Mun. Nº.322.474

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7604953	24/02/2021	24/02/2021	24/05/2021
Dados básicos:			
CNPJ : 35.973.224/0001-64			
Razão Social : CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			
Nome fantasia : CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			
Data de abertura : 13/01/2020			
Endereço:			
logradouro: RODOVIA ANTÔNIO HEIL			
N.º: 800		Complemento:	
Bairro: ITAIPAVA		Município: ITAJAI	
CEP: 88316-001		UF: SC	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		71BR1LPGK1XYAD4K	

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 4/1/2021	
---	--	---

Data da Consulta: 4/1/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	35973224000164	Inscrição Estadual:	260370258
Nome/Razão Estadual:	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: ANTONIO HEIL			
Número:	800	Complemento:	KM:01;SALA:20	
Bairro:	ITAIPAVA			
UF:	SC	Município:	ITAJAÍ	
CEP:	88316000			
Endereço Eletrônico:	CANAANASSESSORIA@GMAIL.COM		Telefone:	47 32478365

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	17/04/2020		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	17/04/2020
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/04/2020			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
- 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar			
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2021
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2022



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

NOME FANTASIA

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ/CPF

35.973.224/0001-64

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

322474

DATA DE LICENCIAMENTO

15/04/2020

NÚMERO DO ALVARÁ

30349/2021

LOGRADOURO

DEPUTADO ANTONIO HEIL

NÚMERO

800

COMPLEMENTO

KM 01 SALA 20

BAIRRO/DISTRITO

ITAIPAVA

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4530702 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO.

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itaiai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

UHKN-GGUI

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O órgão 10º Depósito de Suprimento, inscrito no CNPJ 09.621.924/0001-80, situado ao endereço Rua Marechal Bittencourt, 100 na cidade de Fortaleza, atesta que para os devidos fins que a empresa CANAAN ASSESORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 35.973.224/0001-64, situada na Rodovia Antônio Heil, 800 - km 01 - sala 20, Itaipava, Itajaí/SC, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados.

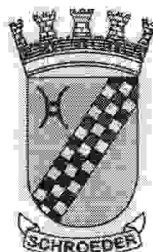
Produto	Código do produto	Quantidade	Preço de venda	Preço total
<u>PNEU 185/70 R 14 CLASSIC TORNEL 37S LRI</u>	<u>10010849</u>	30,00	R\$ 212,80	R\$ 6.384,00
<u>PNEU 195/75 R 16C FRD95 FARROAD 107/105S LRI</u>	<u>12010160</u>	7,00	R\$ 387,65	R\$ 2.572,65
<u>PNEU 225/75 R 16C FRD95 FARROAD 121/120R LRI</u>	<u>12010150</u>	30,00	R\$ 459,78	R\$ 13.793,40
<u>PNEU 185/70 R 14 CLASSIC TORNEL 37S LRI</u>	<u>10010849</u>	11,00	R\$ 212,80	R\$ 2.340,80
<u>PNEU 225/70 R 16 FRD16 FARROAD 103H LRI</u>	<u>10040909</u>	15,00	R\$ 381,55	R\$ 5.873,25
<u>PNEU 225/75 R 16C FRD95 FARROAD 121/120R LRI</u>	<u>12010150</u>	5,00	R\$ 459,78	R\$ 2.298,90
<u>PNEU 285/70 R 16 FRD68 FARROAD 112T LRI</u>	<u>10040884</u>	87,00	R\$ 473,32	R\$ 41.178,84

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Assinado
MARCO ANTONIO DE ALMADA JUNIOR - 2º Ten
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPRIMENTO CL IX

Assinado



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **35.973.224/0001-64**, estabelecida na Rod. Antônio Hell, nº 800 km 1, bairro Itaipava, na cidade de Itajaí, Estado de SC, FORNECEU PRODUTO à **PREFEITURA DE SCHROEDER**, CNPJ nº **83.102.491/0001-09**, estabelecida na Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 3201, bairro centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para fornecer Pneus.

Registramos que a empresa entregou os produtos abaixo relacionados:

8 PNEUS 10.00 R 20 D911 DRC 18PR 149/146K LRI

12 PNEUS 175/70 R 14 REAL TORNEL 84H LRI

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Schroeder, 09 de fevereiro de 2021.

Eloir Wendt
 Secretária de Obras
 Município de Schroeder

Eloir J. Wendt
 Eloir José Wendt

Diretor Administrativo

CPF nº 845.494.249-15



ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
1	8	PNEU 17.5 - 25 LOADER-XL CEAT 16PR G2/L2 TL LRI	CEAT	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
3	4	PNEU 12.5/80 - 18 12PR INDUSTRIAL DX JK TYRE LRI	JK TYRE	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
4	2	PNEU 19.5L - 24 12PR INDUSTRIAL KING TORNEL LRI	TORNEL	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

Valor total da proposta: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais).

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: do Brasil (001)

Agencia: 3125-9

Conta Corrente: 7865-4

Razão Social da Empresa Licitante: Canaan Assessoria Empresarial Eireli



canaanassessoria@gmail.com



(47) 3046-9418 / (47) 9 8886-3137



Rodovia Antônio Heil, Nº.800, KM 01 Sala 20, Bairro Itaipava, Itajaí / SC

CEP 88.316-001 CNPJ Nº.35.973.224/0001-64 - Inscr. Est. Nº.260.370.258 - Inscr. Mun. Nº.322.474



CNPJ: 35.973.224/0001-64

Endereço: Rodovia Antônio Heil, 800, KM 01, Sala 20, Bairro Itaipava, Itajaí, SC, 88.316-001

Telefone/fax: (47) 3046-9418

Itajaí, 30 de Março de de 2021.

Canaan Assessoria Empresarial Eireli
Marcelo Corrêa do Nascimento
RG 2552668-SESP-SC
Vendedor Externo de Licitações
35.973.224/0001-64
CANAAN ASSESSORIA
EMPRESARIAL EIRELI
Rodovia Antônio Heil, 800 - Km 01 Sala 20
Bairro Itaipava - CEP 88.316-001
ITAJAÍ - SC



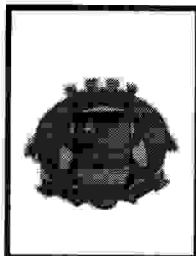
canaanassessoria@gmail.com



(47) 3046-9418 / (47) 9 8886-3137



Rodovia Antônio Heil, Nº.800, KM 01 Sala 20, Bairro Itaipava, Itajaí / SC
CEP 88.316-001 CNPJ Nº.35.973.224/0001-64 - Inscr. Est. Nº.260.370.258 - Inscr. Mun. Nº.322.474



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 020/2021

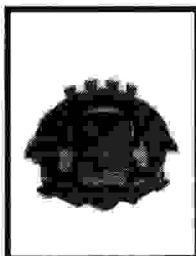
MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: M.A DAL POZZO ME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	08/09/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	10/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	10/06/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	VENCIDA	26/03/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	07/09/2021
<i>Certidão Negativa de Falência</i>	SIM	OK	10/06/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	ME	
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	20 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 30/03/2021

Assinatura do Membro Conferente



Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE DA FILIAL DE SEDE	
41107054314		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome, apelido, etc.)			
MILTON ANDRESSA DAL POZZO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Universal		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
DAVI DAL POZZO		CELIA ANDRESSA DAL POZZO	
NASCIU EM (data de nascimento)	IDENIDADE (número)	Órgão emissor	UF
19/11/1971	51876555	SSP	PR
CPF (número)			
77878650925			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA			1948
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
JARDIM ALTO DA BOA VISTA	87506-380	006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO	UF		PR
Umuarama			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
02	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
M. A. DAL POZZO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA MANOEL RAMIRES			1880
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	PARQUE INDUSTRIAL I	87507-011	006794 - Umuarama
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Umuarama	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (100 - inteiro)		
100.000,00	cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)	Descrição do Objeto		
4530705	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.		
2212000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
10/07/2011	13871403000158		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - nome e cargo)			
M. A. Dal Pozzo ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/01/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000042572	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 12:16 SOB Nº 20160688493.
PROTOCOLO: 160688493 DE 16/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688493. NIRE: 41107034314.
M. A. DAL POZZO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

João



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107054314		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILTON ANDRESSA DAL POZZO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) DAVI DAL POZZO		(mãe) CELIA ANDRESSA DAL POZZO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/11/1971	IDENTIDADE (número) 5.187.655-5	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 778.788.509-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LUGAR/PAÍS - rua, av, etc) RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA			NÚMERO 1948
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87.506-380	CEP DO MUNICÍPIO (E-MAIL) XXXXXX
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. A. DAL POZZO - ME			
LUGAR/PAÍS (rua, av, etc) RUA MANOEL RAMIRES			NÚMERO 1680
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	CEP 87.507-011	CEP DO MUNICÍPIO (E-MAIL) XXXXXX
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E IMPORTAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13871403000158	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parerna) M. A. DAL POZZO - ME			
DATA DA ASSINATURA 23/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M. A. DAL POZZO - ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Validade 12 meses RG 11.085.529 SSP-SP 24/08/11		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/08/2011 SOB NÚMERO 20117345091 Protocolo: 11/724509-1, DE 24/08/2011 Atestado: 0705431 DAL POZZO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 201102768950	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 141

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MILTON ANDREASSA DAL POZZO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) DAVI DAL POZZO		(mãe) CELIA ANDREASSA DAL POZZO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/11/1971	IDENTIDADE (número) 5.187.655-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 778.788.509-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA			NÚMERO 1948
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87.506-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR O CÓDIGO DA UNIDADE DA FUNDO COMPLETO) 8794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. A. DAL POZZO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA PR 323			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO KM 308, BARRAÇÃO 02, FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL II	CEP 87.507-013	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR O CÓDIGO DA UNIDADE DA FUNDO COMPLETO) 8794
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E IMPORTAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) <i>Milton Andreassa Dal Pozzo</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milton Andreassa Dal Pozzo</i>		
DATA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO <i>Uriel Vieira</i> CORRECON/PR.4835-3	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2011 SOB NÚMERO: 41107054314 Protocolo: 117648483-7, DE 27/06/2011 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.871.403/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2011
NOME EMPRESARIAL M. A. DAL POZZO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. A. PNEUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES	NÚMERO 1680	COMPLEMENTO *****
CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTOR_PNEUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3639-7222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 17:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. DAL POZZO
CNPJ: 13.871.403/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:44 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **3E1D.C1F9.952D.DEF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

089

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023738496-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.871.403/0001-58**

Nome: **M A DAL POZZO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 9545 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por M A DAL POZZO ME, CPF/CNPJ nº 13.871.403/0001-58, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **M A DAL POZZO ME** CPF/CNPJ nº **13.871.403/0001-58**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **85F7064AB4F65531167B41B910780922**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/06/2021

Umuarama, sexta-feira, 12 março, 2021

FUNCIÓNÁRIO:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.871.403/0001-58

Razão Social: M A DAL POZZO

Endereço: ROD PR-323 SN KM 308 BRCAO 02 FDS / PQUE INDUSTRIAL II /
UMUARAMA / PR / 87507-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022501291884382905

Informação obtida em 12/03/2021 15:53:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.871.403/0001-58**Razão Social:** M A DAL POZZO**Endereço:** ROD PR-323 SN KM 308 BRCAO 02 FDS / PQUE INDUSTRIAL II /
UMUARAMA / PR / 87507-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021**Certificação Número:** 2021031601215613007900

Informação obtida em 30/03/2021 11:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. DAL POZZO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.871.403/0001-58
Certidão nº: 8933552/2021
Expedição: 12/03/2021, às 16:08:57
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. DAL POZZO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.871.403/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

M. A. DAL POZZO

CNPJ: 13.871.403/0001-58

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados da instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição; para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 12 de Março de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



Valida esta certidão em <https://bit.ly/2DCElbe>

Código Validador TJPR: CACB.2558.78JE-JCF.22





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

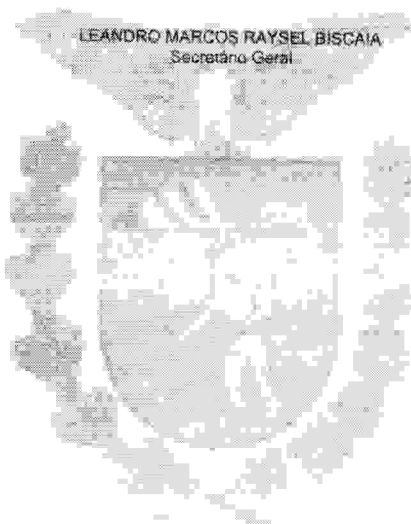
Nome Empresarial: M. A. DAL POZZO - ME			Protocolo: PRC2105834170
Natureza Jurídica: Empresão (pessoa física)			
NIRE (Sede) 1110754114	CNPJ 13.671.403/0001-48	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/06/2011	Início de Atividade 10/07/2011
Endereço Completo Rua MANOEL RAMOS, Nº 1500, PARQUE INDUSTRIAL - Umuarama/PR - CEP 85730-731			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E IMPORTAÇÃO, SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Parceiro ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 17/03/2018	Número 20180508493	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MILTON ANDRESSA DAL POZZO Identificação: 51875538 Estado civil: DIVORCIADO(A)		CPF: 778.788.209-25 Registro de Voto: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 09:03:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verifique sua autenticidade em <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 00067VE.



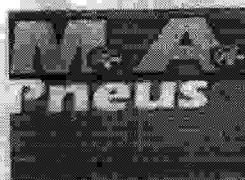
PRC2105834170

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



M A DAL POZZO – Victor Pneus

CNPJ: 13.871.403/0001-58 Inscrição Estadual: 90562823-24

Rua: Manoel Ramires, N° 1680 – Parque Industrial I

44. 3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

020/2021

O signatário da presente, em nome da proponente M.A. DAL POZZO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.871.403.0001-58, sediada RODOVIA PR 323 KM 155 – PQ INDUSTRIAL II – UMUARAMA PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº /2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº /2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama, 25 de Março de 2021

M. A. DAL POZZO
CNPJ 13.871.403/0001-58
INSC. EST. 905.62823-24

Milton Andreassa Dal Pozzo

Empresa: M.A DAL POZZO – ME
CNPJ 13.871.403/0001-58
Milton Andreassa Dal Pozzo
CPF: 778.788.509-25

Arise

[Handwritten signature]



M.A. DAL POZZO – Victor Pneus

CNPJ: 13.871.403/0001-58 Inscrição Estadual: 90562823-24
Rua: Manoel Ramires, N° 1680 – Parque Industrial I
44. 3639-7222 – victor_pneus@hotmail.com

**ANEXO II –
CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°
020/2021**

Por este instrumento, a M.A. DAL POZZO – ME, sediada em RUA MANOEL RAMIRES N° 1680, PQ INDUSTRIAL I – UMUARAMA PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.871.403/0001-58, outorga poderes a MILTON ANDREASSA DAL POZZO portador do documento de identidade nº 5.187.655-5 inscrito no CPF/MF sob o nº 778.788.509-25, para representá-la no Pregão Eletrônico nº /2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Umuarama, 25 de Março de 2021

M. A. DAL POZZO
CNPJ 13.871.403/0001-58
INSC. EST. 905.62823-24

Empresa: M.A. DAL POZZO – ME
CNPJ 13.871.403/0001-58
Milton Andreassa Dal Pozzo
CPF: 778.788.509-25



M A DAL POZZO - Victor Pneus

CNPJ: 13.871.403/0001-58 Inscrição Estadual: 90562823-24

Rua: Manoel Ramires, N° 1680 - Parque Industrial I
44, 3639-7222 - victor_pneus@hotmail.com

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Und	Vlr Unit	Vlr Total
2	PNEU 20.5-25 L3 - 16 LONAS	WESTLAKE	CL 729	8	UND	6.480,00	51.840,00
VALOR TOTAL							51.840,00

CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.

1) Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

- 5) Banco: 0756/ SICOOB
- 6) Agência: 4379
- Conta Corrente: 15.724-4
- 7) Razão Social: M.A. DAL POZZO ME - VICTOR PNEUS
- 8) CNPJ: 13.871.403.0001/58
- 9) Endereço: RUA MANOEL RAMIRES Nº 1680
- Telefone/fax: (44) 3639-7222

Umuarama, 30 de Março de 2021

Empresa: M A DAL POZZO - ME
CNPJ 13.871.403/0001-58
Milton Andreassa Dal Pozzo
CPF: 778.788.509-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 039/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 17/03/2021 08:48:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/03/2021 08:26:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PNEU BOM LTDA. - EPP
25/03/2021 08:42:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PNEU BOM LTDA. - EPP
26/03/2021 09:21:50	CADASTRO DE PROPOSTA	M.A DAL POZZO ME
26/03/2021 10:03:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.A DAL POZZO ME
26/03/2021 12:40:56	CADASTRO DE PROPOSTA	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
27/03/2021 12:09:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP
29/03/2021 10:32:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
29/03/2021 10:42:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
29/03/2021 17:46:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
29/03/2021 17:53:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
30/03/2021 08:12:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA.. EM AGLUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.. POR FAVOR FIQUEM ATENTOS...		
30/03/2021 08:41:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS DAR UMA MELHORADA NESSES LANCES????.....		
30/03/2021 08:41:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS DAR UMA MELHORADA NESSES LANCES????.....		
30/03/2021 08:55:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES... RETORNAREMOS ÀS 10:30 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
30/03/2021 09:53:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 43 § 1º FICA ASSEGURADO O PRAZO DE 05 DIAS PARA AS EMPRESAS CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI E M.A DAL POZZO ME DEVERÃO ENCAMINHAR A Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) POIS AS MESMAS ENCONTRAM-SE VENCIDAS.		
30/03/2021 10:53:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL AGUARDO PROPOSTA REJUSTADA.....		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: CEAT	Modelo: LOADER-XL
Descrição: PNEU 17,5-25 - L2-G2 - 16 LONAS			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.200,00	Valor Total: 25.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	040 35.973.224/0001-64	4.999,00	3.200,00	Sim
2 PNEU BOM LTDA. - EPP	012 21.609.270/0001-74	5.110,00	3.288,00	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	081 09.151.179/0001-52	4.200,00	3.590,00	Sim
4 M.A DAL POZZO ME	061 13.871.403/0001-58	5.000,00	4.199,00	Sim
5 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	021 10.948.417/0001-34	5.110,00	5.110,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
17/03/2021 08:48:05	PUBLICADO			
17/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/03/2021 08:31:02	DISPUTA			
30/03/2021 08:31:02	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)		5.110,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)		5.000,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP		5.110,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.200,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.999,00
30/03/2021 08:31:31	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 061)		4.199,00
30/03/2021 08:32:42	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.190,00
30/03/2021 08:33:12	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.185,00
30/03/2021 08:33:23	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.180,00
30/03/2021 08:33:38	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.175,00
30/03/2021 08:33:49	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.170,00
30/03/2021 08:35:54	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.168,00
30/03/2021 08:36:07	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.165,00
30/03/2021 08:36:15	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.160,00
30/03/2021 08:36:43	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.150,00
30/03/2021 08:36:56	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.125,00
30/03/2021 08:37:13	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.120,00
30/03/2021 08:38:37	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.115,00
30/03/2021 08:38:49	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.110,00
30/03/2021 08:38:56	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.100,00
30/03/2021 08:39:17	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.098,00
30/03/2021 08:39:25	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)		4.048,00
30/03/2021 08:39:48	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.020,00
30/03/2021 08:40:23	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		4.018,00
30/03/2021 08:41:06	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		4.000,00
30/03/2021 08:41:16	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		3.997,00
30/03/2021 08:41:50	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		3.990,00
30/03/2021 08:42:14	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		3.980,00
30/03/2021 08:42:36	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		3.950,00
30/03/2021 08:42:46	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		3.900,00
30/03/2021 08:43:19	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		3.890,00
30/03/2021 08:43:26	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)		3.798,00
30/03/2021 08:43:42	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		3.790,00
30/03/2021 08:43:55	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)		3.750,00
30/03/2021 08:44:14	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)		3.735,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

30/03/2021 08:44:29	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)	3.720,00
30/03/2021 08:44:41	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.700,00
30/03/2021 08:44:43	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.698,00
30/03/2021 08:44:59	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.690,00
30/03/2021 08:45:21	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)	3.600,00
30/03/2021 08:45:30	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.598,00
30/03/2021 08:45:39	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.595,00
30/03/2021 08:45:48	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 081)	3.590,00
30/03/2021 08:45:58	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.498,00
30/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2021 08:46:02	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.585,00
30/03/2021 08:46:12	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.495,00
30/03/2021 08:46:23	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.448,00
30/03/2021 08:46:31	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.440,00
30/03/2021 08:46:46	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.398,00
30/03/2021 08:46:55	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.395,00
30/03/2021 08:47:13	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.348,00
30/03/2021 08:47:28	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.346,00
30/03/2021 08:47:36	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.298,00
30/03/2021 08:47:46	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.295,00
30/03/2021 08:49:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 081			
30/03/2021 08:49:02	FECHADO 1		
30/03/2021 08:49:33	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	3.200,00
30/03/2021 08:52:21	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 012)	3.288,00
30/03/2021 08:54:02	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 08:54:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			
30/03/2021 10:16:21	MENSAGEM	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	
JA ANEXADO CND FGTS CORRETO SR(A) PREGOEIRO(A)			
30/03/2021 10:30:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/03/2021 10:45:10	EM ADJUDICAÇÃO		
30/03/2021 11:55:11	MENSAGEM	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 040)	
Proposta Reajustada por e-mail			
30/03/2021 14:58:30	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: WESTLAKE	Modelo: L3
Descrição: PNEU 20.5-25 - L3 - 16 LONAS			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 6.480,00		Valor Total: 51.840,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M.A DAL POZZO ME	040 13.871.403/0001-58	6.930,00	6.480,00	Sim
2 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	031 09.151.179/0001-52	7.000,00	6.800,00	Sim
3 PNEU BOM LTDA. - EPP	061 21.609.270/0001-74	7.000,00	7.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 08:48:05	PUBLICADO	
17/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/03/2021 08:31:02	DISPUTA	
30/03/2021 08:31:02	LANCE PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 061)	7.000,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 040)	6.930,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031)	7.000,00
30/03/2021 08:32:55	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031)	6.920,00
30/03/2021 08:40:42	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031)	6.900,00
30/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO	
30/03/2021 08:51:55	LANCE M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 040)	6.899,00
30/03/2021 08:52:18	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031)	6.850,00
30/03/2021 08:53:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 061		
30/03/2021 08:53:02	FECHADO 1	
30/03/2021 08:54:20	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 031)	6.800,00
30/03/2021 08:54:32	LANCE M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 040)	6.480,00
30/03/2021 08:58:02	HABILITAÇÃO	
30/03/2021 08:58:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é M.A DAL POZZO ME		
30/03/2021 10:30:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/03/2021 10:45:10	EM ADJUDICAÇÃO	
30/03/2021 14:58:31	ADJUDICADO	

**LOTE 3 - ADJUDICADO
PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UND	Marca: JK TYRE	Modelo: INDUSTRIAL DX
Descrição: PNEU 12.5-80-18 - L3 - 12 LONAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.200,00		Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	010 35.973.224/0001-64	1.999,00	1.200,00	Sim
2 PNEU BOM LTDA. - EPP	033 21.609.270/0001-74	2.070,00	1.484,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	047	09.151.179/0001-52	1.850,00	1.499,00	Sim
4 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	083	10.948.417/0001-34	2.070,00	1.637,00	Sim
5 M.A DAL POZZO ME	076	13.871.403/0001-58	2.070,00	2.070,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 08:48:05	PUBLICADO	
17/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/03/2021 08:31:02	DISPUTA	
30/03/2021 08:31:02	LANCE PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 033)	2.070,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	2.070,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 076)	2.070,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.850,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.999,00
30/03/2021 08:33:21	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.800,00
30/03/2021 08:33:40	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.790,00
30/03/2021 08:36:02	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.785,00
30/03/2021 08:36:17	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.780,00
30/03/2021 08:36:33	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.750,00
30/03/2021 08:36:53	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.740,00
30/03/2021 08:37:05	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.735,00
30/03/2021 08:37:22	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.730,00
30/03/2021 08:38:01	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	1.725,00
30/03/2021 08:38:30	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.720,00
30/03/2021 08:38:41	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.715,00
30/03/2021 08:38:58	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.710,00
30/03/2021 08:39:03	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.700,00
30/03/2021 08:39:26	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.698,00
30/03/2021 08:39:45	LANCE PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 033)	1.648,00
30/03/2021 08:39:56	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.640,00
30/03/2021 08:40:28	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.638,00
30/03/2021 08:40:47	LANCE PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	1.637,00
30/03/2021 08:41:00	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.635,00
30/03/2021 08:41:23	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.600,00
30/03/2021 08:41:31	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.597,00
30/03/2021 08:41:57	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.550,00
30/03/2021 08:42:27	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.500,00
30/03/2021 08:44:44	LANCE AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.499,00
30/03/2021 08:45:08	LANCE CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.490,00
30/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

30/03/2021 08:46:37	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 033)	1.488,00
30/03/2021 08:46:45	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.485,00
30/03/2021 08:51:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 047			
30/03/2021 08:51:03	FECHADO 1		
30/03/2021 08:51:25	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	1.200,00
30/03/2021 08:52:37	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 033)	1.484,00
30/03/2021 08:56:03	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 08:56:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			
30/03/2021 10:16:28	MENSAGEM	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	
JA ANEXADO CND FGTS CORRETO SR(A) PREGOEIRO(A)			
30/03/2021 10:30:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
30/03/2021 10:45:10	EM ADJUDICAÇÃO		
30/03/2021 11:55:21	MENSAGEM	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 010)	
Proposta Reajustada por e-mail			
30/03/2021 14:58:31	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
PNEUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UND	Marca: TORNEL	Modelo: INDUSTRIAL KING
Descrição: PNEU 19.5-24 - R4 - 12 LONAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.900,00		Valor Total: 5.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	026	35.973.224/0001-64	3.699,00	2.900,00	Sim
2 PNEU BOM LTDA. - EPP	072	21.609.270/0001-74	3.720,00	3.288,00	Sim
3 AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP	043	09.151.179/0001-52	3.720,00	3.450,00	Sim
4 PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	046	10.948.417/0001-34	3.720,00	3.497,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M.A DAL POZZO ME	014	13.871.403/0001-58	0,01	0,01	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 08:48:05	PUBLICADO		
17/03/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/03/2021 08:11:21	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M.A DAL POZZO ME desclassificado. Motivo: Valor Inexequível			
30/03/2021 08:31:02	DISPUTA		
30/03/2021 08:31:02	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.699,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	M.A DAL POZZO ME (PARTICIPANTE 014)	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

30/03/2021 08:31:02	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.720,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.720,00
30/03/2021 08:31:02	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	3.720,00
30/03/2021 08:33:10	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.695,00
30/03/2021 08:33:29	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.690,00
30/03/2021 08:34:07	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.680,00
30/03/2021 08:36:09	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.675,00
30/03/2021 08:36:33	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.670,00
30/03/2021 08:36:41	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.650,00
30/03/2021 08:37:04	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.645,00
30/03/2021 08:38:12	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	3.640,00
30/03/2021 08:38:40	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.630,00
30/03/2021 08:38:47	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.625,00
30/03/2021 08:39:38	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.620,00
30/03/2021 08:39:59	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.598,00
30/03/2021 08:40:34	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.595,00
30/03/2021 08:42:07	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.590,00
30/03/2021 08:42:21	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.550,00
30/03/2021 08:42:43	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	3.549,00
30/03/2021 08:42:57	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.545,00
30/03/2021 08:43:33	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.530,00
30/03/2021 08:43:51	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.500,00
30/03/2021 08:43:55	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.498,00
30/03/2021 08:44:05	LANCE	PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	3.497,00
30/03/2021 08:44:22	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.495,00
30/03/2021 08:44:59	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.398,00
30/03/2021 08:45:01	LANCE	AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	3.450,00
30/03/2021 08:45:18	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.390,00
30/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
30/03/2021 08:46:57	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.348,00
30/03/2021 08:47:04	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.345,00
30/03/2021 08:47:23	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.298,00
30/03/2021 08:47:38	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	3.295,00
30/03/2021 08:50:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 046			
30/03/2021 08:50:03	FECHADO 1		
30/03/2021 08:50:23	LANCE	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)	2.900,00
30/03/2021 08:52:53	LANCE	PNEU BOM LTDA. - EPP (PARTICIPANTE 072)	3.288,00
30/03/2021 08:55:03	HABILITAÇÃO		
30/03/2021 08:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			
30/03/2021 10:16:41	MENSAGEM CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)		
JA ANEXADO CND FGTS CORRETO SR(A) PREGOEIRO(A)			
30/03/2021 10:30:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

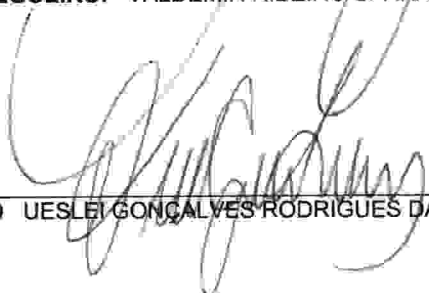
30/03/2021 10:45:11 EM ADJUDICAÇÃO

30/03/2021 11:55:27 MENSAGEM CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (PARTICIPANTE 026)

Proposta Reajustada por e-mail

30/03/2021 14:58:31 ADJUDICADO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

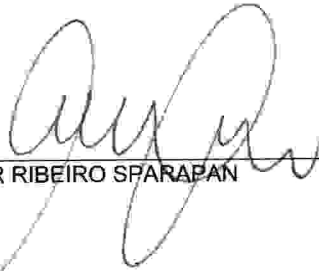
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

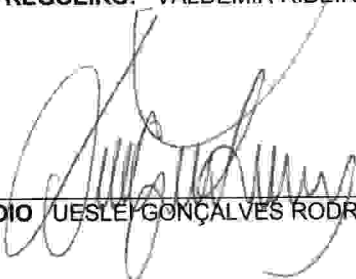
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
 Processo Administrativo Nº 039/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 17/03/2021 08:48:05

				TOTAL DO PROCESSO: 88.040,00
CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI			35.973.224/0001-64	36.200,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	3.200,00	Total: 25.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CEAT	Modelo: LOADER-XL	
Descrição: PNEU 17.5-25 - L2-G2 - 16 LONAS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.200,00			Total Item: 25.600,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 010	1.200,00	Total: 4.800,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: JK TYRE	Modelo: INDUSTRIAL DX	
Descrição: PNEU 12.5-80-18 - L3 - 12 LONAS				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.200,00			Total Item: 4.800,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	2.900,00	Total: 5.800,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: TORNEL	Modelo: INDUSTRIAL KING	
Descrição: PNEU 19.5-24 - R4 - 12 LONAS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.900,00			Total Item: 5.800,00
M.A DAL POZZO ME			13.871.403/0001-58	51.840,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 040	6.480,00	Total: 51.840,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: WESTLAKE	Modelo: L3	
Descrição: PNEU 20.5-25 - L3 - 16 LONAS				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 6.480,00			Total Item: 51.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



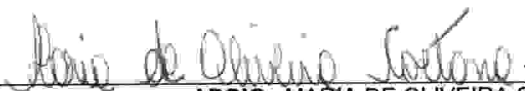
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



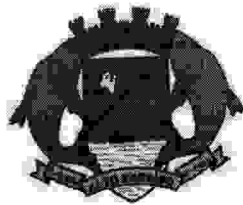
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 109

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

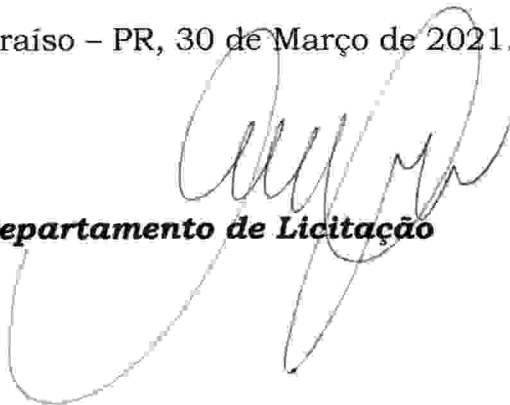
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 039/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 30 de Março de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 020/2021

Processo Administrativo nº 039/2021

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO, para reposição nas patrulas, pá carregadeiras e retro-escavadeira, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição pneus novos de 1ª linha com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

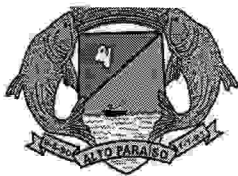
O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital, sendo credenciadas as seguintes empresas: **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI; PNEU BOM LTDA – EPP; AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP; M. A DAL POZZO ME e PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.**

Após disputa de preço, sagraram-se como melhores classificadas as empresas: **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, quanto ao **Lote 01, 03 e 04; M. A DAL POZZO ME**, quanto ao **Lote 02**; as quais apresentaram as melhores propostas.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

111

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

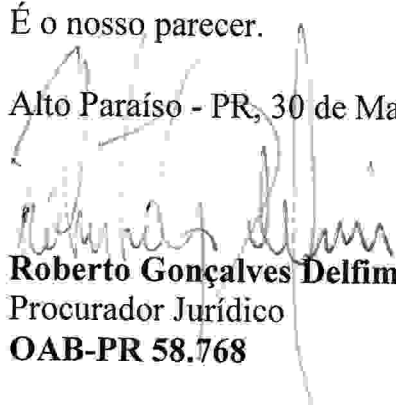
Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 020/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 020/2021, a fim de que seja determinada a contratação

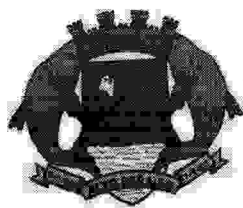
É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 30 de Março de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

112

DECRETO N. 2430

DATA: 05 de Abril de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 020/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI os itens 01, 03 e 04, M. A. DAL POZZO ME, o item 02**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 020/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 020/2021, em favor das empresas **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI os itens 01, 03 e 04, M. A. DAL POZZO ME, o item 02**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUAMAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / 04 / 2021

Edição N.º 12120

MATERIAIS DE CONSUMO ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min do dia 16/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min do dia 16/04/2021.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a participação exclusiva de ME e EPP para os lotes I, II, III, V, VI, VII e VIII, já o lote IV é de ampla concorrência. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 422.766,25 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 047/2021
Pregão Eletrônico - nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 16/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h31min às 14h00min do dia 16/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 16/04/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 035/2021
Pregão Eletrônico - nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRE-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTAS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "ON-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NOS ANEXOS I e V DESTA EDITAL".

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 19/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h30min do dia 19/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min do dia 19/04/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 613.844,17 (seiscentos e treze mil oitocentos e quarenta e quatro mil reais e dezessete centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2430
DATA: 05 de Abril de 2021.

O SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 020/2021 no site www.altoparaíso.pr.gov.br, para uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

RESOLVE:

1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI os itens 01, 03 e 04, e DAL POZZO ME, o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 020/2021.

2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 020/2021, em favor das empresas CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI os itens 01, 03 e 04, e DAL POZZO ME, o item 02, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE LINHA COM GARANTIA DE PATROCÍNIO, PARA CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME IMMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROCÍNIAS, PARA CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 136/2021, de 31/03/2021

SÚMULA: Designa o servidor municipal LUIZ CARLOS FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designa o servidor Luiz Carlos Fernandes, portador do RG Nº 4.064.517-9 SSP/PR e CPF Nº 627.517.599-04, Motorista C, Matrícula Nº 14281, admitido em 22/03/1999, e com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação a partir de 19 de fevereiro de 2021.

II- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Alto Piquiri, 31 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2021, de 31/03/2021

SÚMULA: Designa o servidor municipal JOÃO PAULO RAMOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designa o servidor João Paulo Ramos, portador do RG Nº 8.681.432-3 SSP/PR e CPF Nº 046.514.359-80, Motorista C, Matrícula Nº 20044, admitido em 24/06/2013, e com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 22 de janeiro de 2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Alto Piquiri, 31 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 013/2021 – Registro de Preços – PMA.

1.3 Os serviços deverão ser prestados, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2021 – PMA.

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de estes previstos no orçamento do Município.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 013/2021 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 013/2021 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar, este foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Contratante
ADEVAIL JOSE LEMES 04042978975
Adevail Jose Lemes
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

Item	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa	Descrição	Validade do Registro
08.00 HORAS					Diária de Prestação de Serviços de Pintor. (JORNADA DIARIA DE 30.09 HORAS)	
1	Diária	300		ADEVAIL		
		200,00	60.000,00	ADEVAIL		

*As quantidades constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 088/2021.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora CINTHIA LAIZE ZAGOTO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para responder e assinar sem ônus ao município, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021.

EDICAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 049/2018, firmado em 11 de abril de 2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.

Data da assinatura deste Termo: 05/04/2021

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 08/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 08/2021, de 18 de dezembro de 2019 e homologado

RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 06 a 08 de abril de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

Nº INSC.	CANDIDATO	DOC/RG	CLASSIF.	11º
55	ALEX RODRIGUES MORITA	12.395.737-7/PR		

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
- e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
- g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- h) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- k) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
- l) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até a data da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
- m) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.il.pr.gov.br);
- n) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) Comprovante de residência.

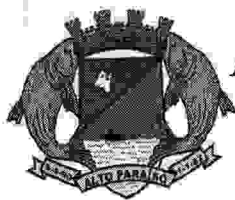
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

114

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 062/2021

Processo Administrativo nº 039/2021

Pregão Eletrônico nº 020/2021

Homologação em 05/04/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.973.224/0001-64, com sede à Rodovia Antonio Heil, nº 800 – KM 01, sala 20, bairro Itaipava, na cidade de Itajai, Estado do Santa Catarina, telefone (47) 3046-9418/(47) 98886-3137, e-mail canaanassessoria@gmail.com, Marcelo.nascimento@cantu-pneus.com.br doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **MARCELO CORREA DO NASCIMENTO**, casado, brasileiro, vendedor, residente domiciliado na cidade de Balneário Camburiú – estado do Santa Catarina, portador do RG nº 2.552-66-8-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 772.204.209-00, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 020/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 039/2021, homologada pelo Decreto nº 2430/2021 em data de 05 de abril de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VALOR. UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	PNEU 17,5-25 - L2-G2 - 16 LONAS	UND	8	3.200,00	25.600,00	CEAT
3	PNEU 12,5-80-18 - L3 - 12 LONAS	UND	4	1.200,00	4.800,00	JK TYRE
4	PNEU 19,5-24 - R4 - 12 LONAS	UND	2	2.900,00	5.800,00	TORNEL

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

115

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil duzentos reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 020/2021 e contrato n.º 062/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3903	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O fornecedor deverá entregar os pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação **INMETRO**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

117

indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 06 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Canaan Assessoria Empresarial Eireli.
Contratada



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

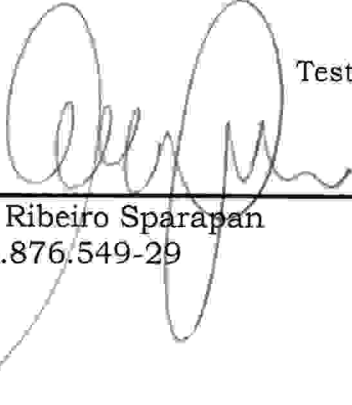
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

119

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

120

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 063/2021 **Processo Administrativo nº 039/2021** **Pregão Eletrônico nº 020/2021** **Homologação em 05/04/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **M A DAL POZZO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.871.403/0001-58, com sede à Rua Manoel Ramires, nº 1680, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 363972-22, e-mail victor_pneus@hotmail.com, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **MILTON ANDRESSA DAL POZZO**, divorciado, brasileiro, empresário, residente domiciliado na cidade de Umuarama – estado do Paraná, portador do RG nº 5.187.655-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 778.788.509-25, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 020/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 039/2021, homologada pelo Decreto nº 2430/2021 em data de 05 de abril de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VALOR. UNT	VALOR. TOTAL	MARCA
2	PNEU 20.5-25 - L3 - 16 LONAS	UND	8	6.480,00	51.840,00	WESTLAKE

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2021 e contrato nº 063/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3901	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3902	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3903	339030390100	PNEUS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

122

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8206	339030390100	PNEUS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3904	339030390100	PNEUS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O fornecedor deverá entregar os pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação **INMETRO**.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 06 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

M A Dal Pozzo - ME
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

125

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 05/04/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 35.973.224/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil duzentos reais).

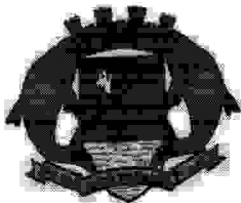
VIGÊNCIA: 06/04/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09 / 04 2021

Edição N.º 12123



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

126

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

HOMOLOGAÇÃO EM 05/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: M A DAL POZZO - ME

CNPJ: 13.871.403/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 06/04/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09 / 04 / 2021

Edição N.º 12.123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

127

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 05/04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 35.973.224/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
VALOR: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06/04/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 05/04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M A DAL POZZO - ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
VALOR: R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06/04/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 44/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M.B.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de abril de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 254.595,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 15/2021.
Alto Piquiri - PR, 09 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MILTON BAUERMAN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 45/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de abril de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 604.019,69 (seiscentos e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 15/2021.
Alto Piquiri - PR, 09 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Donizete Bernardino Sobrinho
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 46/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de abril de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e noventa e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 15/2021.
Alto Piquiri - PR, 09 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1432/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 15/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 141/2021 de 07 de abril de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 15/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL
M.B.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP R\$ 254.595,64
duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP R\$ 604.019,69
seiscentos e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos
GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME R\$ 141.900,00
cento e quarenta e um mil e noventa e nove reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAGO MUNICIPAL, 08 de abril de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
Base legal - Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços de Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Farmacêuticos, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes, para atuação no Centro de Atendimento e Enfrentamento da Covid-19.
Pr.
Contrato de Compra e Venda nº 26/2021
ID nº 2243
Data do Contrato: 06/04/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.525.718/0001-01, estabelecida na Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº 819, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no valor de R\$-243.915,00(duzentos e quarenta e três mil e novecentos e quinze reais).
Prazo de vigência: até 05(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um(06/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Fornecedor: CLAUDEINEI FERREIRA
CNPJ/CPF: 039.976.659-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS	300,00	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
2	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS	200,00	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 07 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.18/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 PARTES: Pref. Municipal e Cafetal do Sul e UTC RESÍDUOS SÓLIDOS
OBJETO: Contratação empresa especializada em limpeza urbana.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 03/2021
 Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED
ÓRGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.154521300.2009 339039 1003
21.896.90 316 Serv. P. e Rodov. 339039 300
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.001.103011500.2022 339039 1003
42.037.42 130 Saúde 63.934,32
Total
R\$ 56.895,90 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura UTC RESÍDUOS SÓLIDOS
Data: 08 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA CÍCERO BATISTA LIMA EIRELI - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comandador Gentil Geraldi, 2987, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CÍCERO BATISTA LIMA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.863/0001-40, cadastrada a Inscrição Estadual nº 906.98090-5, situada a Travessa Santos Dumont, nº 10, centro, Cel.: (44) 9 9925-3870, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representada pelo Sr. CÍCERO BATISTA LIMA, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade civil RG nº 2425690-92 SSP/PR, inscrito no CPF nº 017.161.559-08, residente e domiciliado na Travessa Santos Dumont, nº 10, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada apenas CONTRATADA, considerando a necessidade dos serviços de transporte, para condução de pacientes, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 6 (sexta) do contrato original sob 018/2018, vindo acrescer o prazo de vigência contratual, até a data de 31 de Agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Março de 2018.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante CÍCERO BATISTA LIMA

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
DISPENSA Nº 019/2021
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Biblioteca Municipal Douradina, Estado do Paraná.
Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021
ID: nº 2244
Data do Contrato 06/04/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VALNEI ANTONIO PEREIRA - ME, com sede na Rua Osvaldo Ribeiro, nº 180, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná inscrito no CNPJ sob nº 27.485.439/0001-08, por ter apresentado o menor preço de valor de R\$-17.003,93(dezessete mil, tres reais e noventa e tres centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um(06/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS AUTO ELÉTRICA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 27 de abril de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº 2 de 01 de junho de 2008 e Lei Municipal nº 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer serviço de mão de obra, materiais e peças de auto elétrica, destinadas à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
O Edital nº 10/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de abril de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 08 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



Livro: 0472-P
Folha: 019
Protocolo: 51619 - 17/02/2021
Espécie: PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ CANAAN ASSESSORIA
EMPRESARIAL EIRELI A FAVOR DE ANA LUIZA MULLER,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS, Escrevente Notarial e da Tabelião Substituta adiante nomeada, compareceu como outorgante: **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Heil, nº 800 - Km 01, Sala 20, Bairro Itaipava, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.973.224/0001-64, neste ato representada por sua titular **KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU**, brasileira, filha de Jose Alberto Alves de Camargo e Maria Dolores Alves de Camargo, que se declarou casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02234594573-DETRAN-SC., expedida em 20/12/2011, inscrita no CPF/MF sob nº 043.412.489-36, nascida em 26/07/1983, com endereço eletrônico: keilacantu@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 770 - Apartamento 502, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, aqui de passagem; conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina - JUCESC, expedida em 27/01/2021, constando como último arquivamento: Balanço, em data de 15/07/2020, sob nº 20203710517, declarando não haver alterações posteriores, reconhecida como a própria por mim Escrevente Notarial ante os documentos de identificação que me foram apresentados tomados por bons do que dou fé. E, pela outorgante, por sua titular, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ANA LUIZA MULLER**, brasileira, solteira, maior, assistente de licitações, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06706127744-DETRAN-SC., expedida em 19/10/2017, inscrita no CPF/MF sob nº 106.379.759-44, nascida em 07/05/1998, filha de Jefferson Muller e Lidiane Vitornino Muller, com endereço eletrônico: ana.muller@cantupneus.com.br, residente e domiciliada na Rua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃO

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3346-1595
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM HESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143382602211267830593-1
Data: 26/02/2021 11:43:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59871-HMUK;



CNJ: 06370-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Livro: 0472-P
Folha: 019V
Protocolo: 51619 - 17/02/2021
Espécie: PROCURAÇÃO

Alexandre Fleming, nº 237 - Casa, Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina; (dados fornecidos por declaração, ficando a empresa outorgante, por seus representantes legais, responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem confere poderes especiais para: Participar de licitações e concorrências públicas, de todas as modalidades, inclusive via eletrônica, podendo para tanto firmar compromissos de participações nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular lances, ofertas e praticar todos os atos pertinentes em todas as fases, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários; pagar valores, assinar recibos e dar quitação podendo representa-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas; podendo participar da abertura de envelopes, assinar contratos, declarações, guias requerimentos, termos, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, compromissos e responsabilidades, enfim praticar em suma, tudo que mister se torne ao perfeito desempenho do presente mandato. A presente procuração terá validade de 6 (seis) meses, a contar desta data. Vedado o substabelecimento. A representante da outorgante declara não ser pessoa politicamente exposta, vez que não desempenhou ou desempenha cargos, empregos ou funções públicas relevantes, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Diretas ou Indiretas, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também dos Poderes Executivos e Legislativos, abrangendo para esse fim, as esferas Federais, Estaduais e Municipais, não é representante ou familiar de "Pessoas Politicamente Expostas" ou possui relacionamento próximo com pessoas assim consideradas, nos termos da Resolução nº 29 de 28 de março de 2017 do CNJ. Referida procuração pode ser revogada a qualquer tempo, se assim desejar a outorgante. Nesta outorga, a titular da empresa outorgante declara ter lido atentamente o presente instrumento e que têm plena ciência da extensão dos poderes conferidos, ratificando expressamente, toda a outorga dos mesmos. Ressalto que, de todos os documentos que me foram apresentados, foram extraídos uma cópia e ficam arquivadas nestas Notas. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina nesta Serventia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3349-1595
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143382602211267830593>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143382602211267830593-2
Data: 26/02/2021 11:43:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59872-SII6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





Livro: 0472-P
Folha: 020
Protocolo: 51619 - 17/02/2021
Espécie: PROCURAÇÃO

Eu, **GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS**, Escrevente Notarial, que a digitei. Eu, **Elinita Kowalski Rosar** - Tabeliã Substituta, a subscrevo. Esta procuração foi protocolada sob nº 51619 - 17/02/2021. Itajaí/SC., 18 de fevereiro de 2021. (a.a) **KEILA ALVES DE CAMARGO CANTU**. Emolumentos: R\$ 37,23, Selo: R\$ 2,82. Traslada sob minuta. Eu, **GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS**, Escrevente Notarial, a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí/SC., 18 de fevereiro de 2021.

Emolumentos: R\$ 37,23
Adicional Junta Comercial: R\$ 12,07
Selo: R\$ 2,82
Total: R\$ 52,12



Em Test. da verdade,

P/Tabeliã:
GABRIELLE WESTPHAL DOS SANTOS
Escrevente Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA • COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595
e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.





Livro: 0472-P
Folha: 020V
Protocolo: 51619 - 17/02/2021
Espécie: PROCURAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAJAÍ

Sueli Canziani Gazaniga - TABELIÃ

Rua Manoel Vieira Garção, 148 - Ed. Catarinense - 1º andar | fone (47) 3348-1595

e-mail: escritura@3tabitajai.com.br | procuracao@3tabitajai.com.br - CEP 88301-425 - Itajaí - Santa Catarina - Brasil

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143382602211267830593>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143382602211267830593-4
Data: 26/02/2021 11:43:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59874-5HQB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:45:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



M A DAL POZZO - Victor Pneus

CNPJ: 13.871.403/0001-58 Inscrição Estadual: 90562823-24

Rua: Manoel Ramires, N° 1680 - Parque Industrial I

44. 3639-7222 - victor_pneus@hotmail.com

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa M A DAL POZZO ME, inscrita no CNPJ N° 13.871.403/0001-58, com o endereço na Rua: Manoel Ramires, N° 1680 Parque Industrial na cidade de Umuarama - PR, tendo como representante legal o Sr. Milton Andreassa Dal Pozzo portador do documento de identidade RG N° 5.187.655-55, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° 778.788.509-25, declara, sob penas da Lei, que conforme já conversado com os responsáveis da Prefeitura municipal de Alto Paraíso e o Advogado Roberto, referente o Pregão Eletrônico 020/2021 esta ocorrendo um grande aumento de valores nos pneus, e terá que ser feito uma dispensa com o valor da diferença dos oito pneu 20.5-25, pois o valor que saiu na licitação não consegue fazer nem a compra, conforme NF faturada no dia 05 de Junho de 2020, consta que foi pago no valor de R\$ 4.099,00 e conforme a NF 22199 que foi faturada dia 04/05/2021 foi pago no valor de R\$ 7.555,00 e o mesmo tem que ser feito uma margem de lucro de 20% que sai no valor de R\$ R\$ 9.066,00 cada, e tem uma diferença de R\$ 2.586,00 por pneu, totalizando um valor de R\$ 20.688,00 referente aos oito pneu por esse motivo solicito uma dispensa para que seja feita a diferença do valor.

Umuarama, 10 de Maio de 2021

M. A. DAL POZZO

CNPJ 13.871.403/0001-58

NSC. EST. 905.62823-24

M A DAL POZZO ME - M A PNEUS

CNPJ: 13.871.403/0001-58

MILTON ANDREASSA DAL POZZO

CPF: 778.788.509-25

RECEBEMOS DE LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NFE
Nº 000431766
SERIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**LINK COMERCIAL IMPORTADORA
EXPORTADORA LTDA**

RUA ARNOLDO NASS, 100-
CENTRO-POMERODE-89107000
SC-BRA Tel:4732428000

DANFE

DOCUMENTO
ADICIONAL DA NOTA
FISCAL
ELETRÔNICO

4-ENTRADA
1-SAIDA

Nº 000431766

SERIE 1

FOLHAS 1/1



CHAVE DE ACESSO

4201 0406 0895 2100 0143 5500 1000 4338 6610 0006 4169

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQUI TERC SUJ REGIME ST CONTRIBUITE SUBSTITUTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210067804174 16/04/2021 11:48:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254730000

INSCRIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
099.024.828-1

CNPJ
06.089.521/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
M A DAL POZZO

CNPJ/CPF
13.871.403/0001-58

DATA DE EMISSÃO
16/4/2021

ENDEREÇO
RUA MANOEL RAMIRES 1680

Bairro/Distrito
PARQUE INDUSTRIAL I

CEP
87507011

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
UMUARAMA

FONE/FAX
4436397222

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9056282324

HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA

VENCIMENTO	19/4/2021	23/4/2021	30/4/2021	7/5/2021
VALOR	R\$ 1.765,50	R\$ 10.588,50	R\$ 10.588,50	R\$ 10.588,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
41.301,74	1.652,07	73.743,24	11.621,71	45.138,51
VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	6.770,78
				VALOR TOTAL DA NOTA
				63.531,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	COD. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CPF/CNPJ 00.428.307/0007-83
ENDEREÇO LOCALIDADE MONTE ALEGRE 111 - ROD BR 470, KM 225 - INTERIOR	MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO DO SUL	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255243200		
QUANTIDADE 9,00	ESPECIE VOLUMES	VOLUME m³ 9.4734	NUMERAÇÃO LINK-292487	PED. INTERNO LINK-292487	PESO BRUTO 1.485,00
					PESO LÍQUIDO 1.485,00

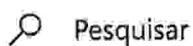
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM BR	EST	CFOP	UN	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
PAZ052510PR03EST00	PNEU 20 5-25 20PR 13/53 TL FORERUNNER	FORERUNNER	100	6.400	UN	9.4734	R\$ 1.485,00	R\$ 13.974,51	41.301,74	1.652,07	6.770,78	4,00	16,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ENTREGA DE MERCADORIA MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
MANUAL DE GARANTIA - WWW.MANUALDEGARANTIALINK.COM.BR
ST RETIDA CONF. ART. 53, ANEXO 3 DO RICMS/SC EM CONJUNTO COM CONVÊNIO 102/2017.
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA NOS TERMOS DO CONVÊNIO ICMS 06/09
Vlr.Aprox.Tributos R\$ 26.758,11 (59,28 %) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCAL



Nova mensagem



Excluir



Arquivar



Lixo Eletrônico



Limpar



Mostrar

> Favoritos

> Pastas

✓ Grupos

Novo grupo

< Orçamento

JD

João Diniz <vendas1@pneute
kpneus.com.br>

Ter, 20/04/2021 15:02

Para: Você

Boa tarde!!

Tudo bem?

Segue orçamento conforme solicitado.

Pneu 20.5 -25 Bkt 20 lonas L3 - R\$ 11,460,00

--

**João Diniz**

41 3289-7374 | 41 98504-09

vendas1@pneutekpneus.com.br

Orçamento aprovado.

Orçamento recebido.

Ok, aprovado.

As sugestões acima são úteis? Sim Não

Responder

Encaminhar





Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mo

Favoritos

← Orçamento



Pastas

Caixa de Entrada 2

Lixo Eletrônico 4

Rascunhos 5

Itens Enviados

Adiado

Itens Excluídos 67

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

FG

Fernando Gallina <fernando.gallina@campneus.com.br>

Ter, 13/04/2021 09:46

Para: Você

Bom dia,

segue valores abaixo

20.5-25 L3 12 lonas 9.960,00

20.5-25 L3 16 lonas 10.596,00

20.5-25 L3 20 lonas 11.180,00

estou em falta no estoque

Fernando Gallina
Campneus - Maringá Filial 0126
Comercial Importadora de Pneus Ltda
Tel: (44)3262-2001
WhatsApp: 99709-4170
fernando.gallina@campneus.com.br



...

Responder

Encaminhar



VICTOR PNEUS C.A DAL POZZO

Bom dia Poderia por gentileza inf...

Ter, 13/04/2021 09:37



136

BF KING

M A DAL POZZO

NF22199/1	04/05/2021	30.220,00
-----------	------------	-----------

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍVEL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	30.220,00
-------------------------	------	---------------	------	--------------------------------------	------	---------------	------	-----------

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO NCM	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
	0 - Sem Ocorrência de Transporte					

[illegible]

IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA BASE CÁLCULO=R\$ 25938,77 IMPOSTO RETIDO=R\$ 2744,18. CIF

DATA E HORA

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

Nº 000077703

SÉRIE 1 - FOLHA 1/1

**DGI IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA**ROD JOSE TAVERNA 635 - 685 SL2 ARM. 1000M2
CAMPINA GRANDE DO SUL, PR 83430-000**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 000077703
SÉRIE 1 - FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4120 0657 4606 4400 0341 5500 1000 0777 0310 0082 881

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ÁREA DE OPERAÇÃO

/ENDEN DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1040403636

INSCRIÇÃO EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
57.460.644/0003-41

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200100506918 05/06/2020 15:19:29

NOME/RAZÃO SOCIAL

M A DAL POZZO

CNPJ/CPF
13.871.403/0001-58DATA DE EMISSÃO
05/06/2020 15:20ENDEREÇO
RUA MANOEL RAMIRES 1680BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL ICEP
87507-011

DATA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
JMUARAMAFONE/FAX
(44) 3639 7222UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
9056282324

HORA SAÍDA/ENTRADA

Nr.: 001 Venc.: 06/07/20 Valor: 1.732,68 | Nr.: 002 Venc.: 04/08/20 Valor: 1.732,68 | Nr.: 003 Venc.: 03/09/20 Valor: 1.732,68

VALORES IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		5,19			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		5,19	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOSFRETE POR CONTA
1 - Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTI

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
80.227.796/0004-00ENDEREÇO
RUA DOUTOR CORREA COELHO, S/N - JARDIM BOTANICO - CURITIBA-MUNICÍPIO
CURITIBAUF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
2010436039

QUANTIDADE

2
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

209,85

PESO LÍQUIDO

20

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	QST	CFOP	UN	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DEVO	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	VLR OUTROS
01501ML	PNEU AGR 12.4-24 12PR R-1 [MRT329] TT MALHOTRA	40117090	260	5405	PC	1,000	1.099,0000	1.099,00		0,00	0,00	0,00	0,00
06600WL	PNEU OTR 20.5-25 20PR [CL729] TL L3 WESTLAKE	40118090	260	5405	PC	1,000	4.099,0000	4.099,00		0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: IMPOSTO RETIDO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO RICMS/PR DA LEI N. 11.580/96. - INFORMAÇÃO AOS CLIENTES: FAVOR SEGUIR ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO ENVIADO EM 14/09/2018, BEM COMO PROCEDER A LEITURA DO CONAMA 416/09 E INSTRUÇÃO DO IBAMA N. 1, DE 18/03/10, EM CASO DE DÚVIDA. ENTRE EM CONTATO PELO COLETA@BIGTIRE.COM.BR

RESERVADO AO FISCO



Outlook



Pesquisar



Reu



Nova mensagem



Excluir



Arquivar



Lixo Eletrônico



Limpar



Mo



Favoritos



PNEU 20.5-25



Pastas



Caixa de Entrada 1



Lixo Eletrônico 1



Rascunhos 5



Itens Enviados



Adiado



Itens Excluídos 10



Arquivo Morto



Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta



Grupos



VICTOR PNEUS C.A DAL POZZO

Poderia me informar por gentilez..

Ter, 13/04/2021 10:00

BB

Bruno Barbosa <bruno@bigti
res.com.br>

Ter, 13/04/2021 09:46

Para: Você; Bruna Freitas

Bom dia,

Esse pneu estamos zerado no estoque.

**Bruno Mend**
Gerente Regional

11 3933-2612 | 95491

bruno.hpventas

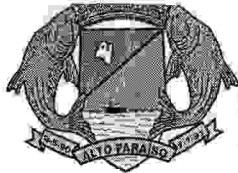
R. Maestro Gabriel Miglioni, 571
São Paulo - SP - CEP: 02712-14

VICTOR PNEUS C.A DAL POZZO

Bom dia Poderia por gentileza ver...

Ter, 13/04/2021 09:36





PARECER JURÍDICO

Consulta-nos a Chefe do Setor de licitação acerca do Requerimento da Empresa **M. A. DAL POZZO ME**, no qual solicita revisão de preços do **Item 02** do **Contrato nº 063/2021**, relativo **Pregão Eletrônico nº 020/2021**.

Argumenta a Requerente, através de requerimento, revisão de preços do **Item 02**, juntando notas fiscais anteriores e atuais, alegando a necessidade de reequilíbrio financeiro, visto que houve aumento excessivo do valor dos pneus logo após a contratação, prejudicando a continuidade do fornecimento dos pneus.

É o breve relato.

Conforme notas fiscais anexadas aos autos, é evidente que houve aumento do custo de produção dos pneus em questão, situação que não era previsível e foi causadora de um desequilíbrio econômico-financeiro, que está causando dificuldades na continuação de seu fornecimento.

No sentido puramente técnico, tem-se que pandemias, guerras, grandes e globais, depressões econômicas e os consectários decorrentes desses eventos, devem ser entendidas como eventos imprevisíveis, que impactam nas negociações privadas, elevando os custos envolvidos em todo e qualquer contrato, desequilibrando as prestações obrigacionais inicialmente entabuladas entre as partes e, assim, inviabilizando, ou ao menos sobrecarregando, a manutenção das avenças firmadas, na forma inicialmente imaginada.

A pandemia da Covid-19, nesse cenário, nos parece exemplo mais claro acerca da necessidade de aplicação da Teoria da Imprevisão e da Onerosidade Excessiva aos contratos de prestação continuada vigentes nas relações civis, empresariais e, principalmente, financeiras.

A situação global decorrente da pandemia vem causando um efeito avassalador nas grandes economias mundiais, tais como China, EUA e Alemanha, além de diversos países de Europa, Ásia e Américas. Diante de sua extensão global, sem precedentes e sem previsão para término, a Covid-19 traz, inevitavelmente: (I) variação de inflação em razão da crise; (II) a variação cambial sem precedentes e diretamente vinculada aos efeitos negativos da crise; e (III) a desvalorização do padrão monetário. Consequências puramente financeiras, jamais previstas nessa amplitude.



Sendo assim, observa-se que a revisão de preços nos casos como este é possível, bem como se mostra necessária, visto que a lei permite a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial, de forma a manter o contrato vigente e a continuação de seu fornecimento, na exata proporção dos valores inicialmente contratados.

A alínea “d” inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe que:

Art. 65.....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O retrocitado dispositivo diz respeito à **teoria da imprevisão**, que nada mais é que todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa excessivo desequilíbrio, tornando a execução do contrato demasiadamente onerosa para o contratado.

Cabe salientar, que o acordo das partes apontado na alínea “d” do inciso II, acima transcrito diz respeito apenas aos valores a serem renegociados e não a necessidade de a administração promover a renegociação, pois estando adstrita ao princípio da legalidade, tem por obrigação realizar a recuperação do equilíbrio contratual, conforme aponta Marçal Justen Filho¹:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas

¹ Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª edição, Aide Editora, Rio de Janeiro, 1996, pág. 402.



*mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários.
Poderá invocar:*

- 1- ausência de elevação dos encargos do particular;*
- 2- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;*
- 3- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;*
- 4- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).*

(...)

Deverá examinar-se a situação originária à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

União:

No mesmo sentido, conforme já julgado pelo Tribunal de Contas da

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)." Antônio Roque Citadine, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de licitações públicas, 2ª edição, editora Max Limonad, São Paulo, 1997, pág. 380.

No caso em análise, quando da formulação das propostas a empresa em questão adquiria produtos objeto do contrato administrativo em valores inferiores, no valor de R\$ 4.099,00, sendo que atualmente o valor para aquisição é de R\$ 7.555,00, o que inviabiliza a entre dos produtos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 142

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Conforme Notas Ficais anexadas, observa-se que de fato houve aumento de preços, no percentual superior a 80%, contudo, observa-se que a Nota Fiscal apresentada diz respeito a data de 05/06/2020, data muito inferior à formulação das propostas, não podendo ser utilizado tal percentual.

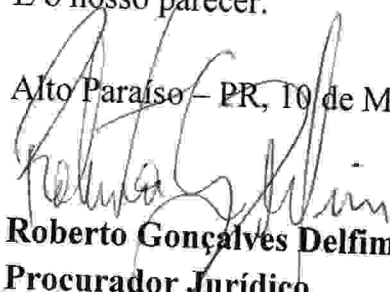
Dessa forma, conseguiu comprovar a empresa que houve muita variação de preço dentro de 01 (um) ano, mas não é possível aferir o valor aproximado, pois não possui Nota Fiscal do produto na época da formulação das propostas, contudo, indicou que a margem de lucro para comercialização deve ser de, no mínimo, 20%, caso contrário sua comercialização ficaria inviável.

Diante do exposto, que há disposição legal autorizando o reajuste de preços em caso como os desse, visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, faz-se necessário concordar com o requerente no sentido de revisar o preço em relação ao **Item 02**, do **Contrato nº 063/2021**, no montante de 39,9% sobre o preço atual, percentagem solicitada pela mesma, eis que proporcionais ao aumento efetivamente sofrido, comprovados pelas notas fiscais anexadas.

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como em situações em que a lei não disponha sobre a vinculação do parecer ao ato administrativo, como é o caso, são *facultativos* e *não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF².

É o nosso parecer.

Alto Paraíso – PR, 10 de Maio de 2021.

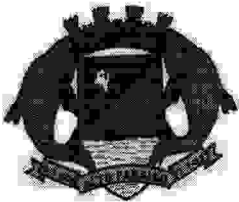

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58768

² STF - MS 24073 DF, Relator: Carlos Velloso, Data de Julgamento: 06/11/2002, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 31-10-2003.

STF - MS 24631 DF, Relator: Min. Joaquim Barbosa, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 01-02-2008



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

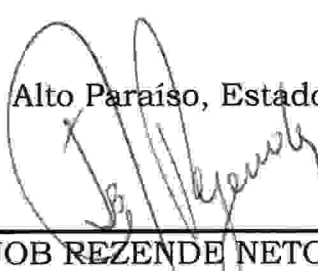
**DA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 020/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/04/2021.

**CONTRATO DE COMPRAS Nº 063/2021
Processo Administrativo nº 039/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Homologação em 05/04/2021**

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de reequilíbrio financeiro, referente ao contrato acima e epígrafe tendo em vista a solicitação da empresa, que comprova o aumento no item 02 do presente contrato através das notas fiscais em anexos.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2021.



JOB REZENDE NETO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

GABINETE DO PREFEITO PARA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

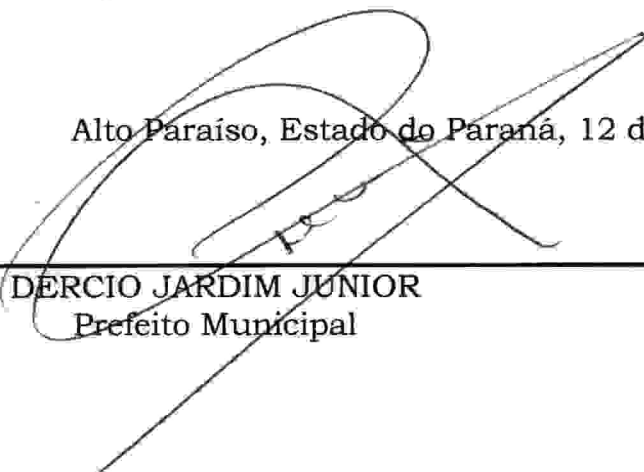
O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 020/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/04/2021.

CONTRATO DE COMPRAS Nº 063/2021
Processo Administrativo nº 039/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Homologação em 05/04/2021

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela secretária geral de administração, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 12 de Maio de 2021.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 145

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 063/2021

Pregão Eletrônico nº 020/2021

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **M A DAL POZZO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.871.403/0001-58, com sede à Rua Manoel Ramires, nº 1680, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 363972-22, e-mail victor.pneus@hotmail.com, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **MILTON ANDRESSA DAL POZZO**, divorciado, brasileiro, empresário, residente domiciliado na cidade de Umuarama – estado do Paraná, portador do RG nº 5.187.655-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 778.788.509-25, resolvem na melhor forma de direito, resolvem alterar o presente instrumento de contrato conforme especificado a seguir:

Considerando, a necessidade de manter o equilíbrio de preços;

Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal, resolvem de comum acordo alterar o contrato de fornecimento nº 063/2021, conforme pactuam nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 063/2021, passando seu valor contratual para R\$ 72.528,00 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 20.688,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais).

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VALOR. UNT	VALOR. TOTAL	MARCA
2	PNEU 20.5-25 - L3 - 16 LONAS	UND	8	9.066,00	72.528,00	WESTLAKE

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 063/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 12 de Maio de 2021.

Alto Paraíso-Pr., 12 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior

M A Dal Pozzo - ME
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 044/2021 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial da empresa F J OXIGÊNIO LTDA, para fornecimento parcelado de cargas de oxigênio, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama 24 horas, Ambulatório de Síndromes Gripais, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias deste Município, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no anexo. Em 14 de maio de 2021.
Assin: Válio Cesar Pressinatte – Secretário Municipal de Saúde Designado.
RATIFICADO EM 14/05/2021
VÁLIO CESAR PRESSINATTE
Secretário Municipal de Saúde Designado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor de Obras que esta subscreeve, considerando a Portaria n.º 002/2020, de 22 de Setembro de 2020, 2.º e 17.º do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA ORDEM LTDA (antiga RUBI CONSTRUTORA LTDA-ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.059.222/0001-69, pelo presente Edital, por seu sócio proprietário Sr. LUIZ EDUARDO KIEL FILLA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar DEFESA ESCRITA, bem como solicitar providências probatórias necessárias à comprovação de sua alegação à Administração notificante, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2020/09/10366 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Município de Umuarama-PR, CEP: 87.501-130, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, devendo a visita ser agendada previamente.
Umuarama/PR, 14 de Maio de 2021.
RENATO CABIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 638/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão ofertados em grupos socioeducativos dos programas desta Secretaria de Assistência Social como: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referência em Atendimento à Mulher – adolescentes, Centro Pop e para uso geral de eventos destes programas e para os Conselhos Municipais vinculados ALIMENTÍCIOS LTDA, para os itens 01, 11, 13, 14, 17, 20, 23, 24, 31, 32, 38, 39, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 73, 77, 78, 82 e 84; DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, para os itens 02, 16, 19, 21, 28, 68, 75, 76 e 81; 49, 54, 56, 60, 67, 71, 72, 74, 79 e 80 e MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, para o item 70.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 07 de maio de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 651/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 016/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 016/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Rua Maranhão, Av. Cruzeiro, Rua Rio de Janeiro e Rua Amazonas no Distrito de Serra dos Dourados – Município de Umuarama – PR, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 893366/2019/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-88
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Baccaro
CPF 100.815.559-46
Helo da Silva Junior
CPF 367.847.059-63
Luiz Genésio Pieloto
CPF 318.591.519-49

Art. 2.º Fica fixada a data de 24 de maio de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3.º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, 12 de maio de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 652/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 017/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 017/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica, galerias, calçadas e sinalização viária na Av. Vitória, município de Umuarama – PR, conforme projeto e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1.º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M A DAL POZZO - ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PA CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 020/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/04/2021.
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 063/2021, passando seu valor contratual para R\$ 72.528,00 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 20.688,00 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 063/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 12 de Maio de 2021.
FORUM: Comarca de Xamburé.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2.º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	12/05/2021	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 14 de maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2458
DATA: 14 de Maio de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 035/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1.º Fica Adjudicado em favor da empresa VJM COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, o lote 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 035/2021.
Art. 2.º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 035/2021, em favor da empresa VJM COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA, o lote 01 e 02, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA20 E RETRO-ESCAVADEIRA CAT 416E, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Maio de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2021 DE 29 de Janeiro de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e a qualidade de CONTRATADA residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e a qualidade de CONTRATADA empresa: A GIMENES BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.807.236/0001-11, neste ato representada pela Srtª. Andressa Gimenes Braga, portadora do RG nº 10.772.890-2 e do CPF nº 068.451.459-11, residente na Rua 12 de Dezembro nº 50 na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 053/2021, mediante do OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, (X) ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F.
ITEM QUANT UN SERVIÇO Valor Mensal Total
1. 16.000,00 112.000,00 07 MESES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses.